

⁹¹⁴
Município de ²⁷

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETTE MARTINI NA R. BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS. MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 17/07/2023.

HORÁRIO: 08h30min.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00001

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIÓGENES
Expedição nº 2564
Data 08/03/22
Página 9

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CI Nº 211/2023 – SECE

À Srª Prefeita Municipal Leila da Rocha

Vimos através do presente cumprimentar cordialmente, aproveitar a oportunidade para solicitar início do processo licitatório para a reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sunta Salete Martini, localizada na rua Bernardino de Souza, quadro urbano do distrito de dr. Antônio Paranhos no município de São Jorge D' Oeste - PR.

1 – Itens:

Item	Código	Descrição
01		- Adequação de solarior para sala de berçario; - Construção da biblioteca; - Revestimento superior forro de PVC; - Cobertura na área externa; - Reparos no forro interno de salas e refeitório Conforme memorial descritivo e descritos na planilha orçamentária.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta reforma se faz necessária devido as demandas do Núcleo Regional de Educação – NRE Dois Vizinhos para Renovação de Autorização para Funcionamento da Educação Infantil e Renovação de Credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, visando melhorias na educação dos estudantes desta unidade.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

O local de execução da presente obra será no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sunta Salete Martini, situada na rua Bernardino de Souza, Distrito de Dr. Antônio Paranhos em conformidade com o memorial descritivo e planilha orçamentaria.

4 – FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil, cujo CPF nº 038.436.549-30, e gestor Cristiana Sonsin da Silva Nogueira, Secretária Municipal de Educação, cujo CPF nº 141.352.388-90 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste PR, 20 de junho de 2023.



CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 3585/2022

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
			REFORMA CRECHE SUNITA SALETTE MARTINI			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
			SAO JORGE D'OESTE			
			BDI 1	BDI 2	BDI 3	
			20,78%	0,00%	0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.			SOLÁRIO						11.808,88
1.1.1.	SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_ 04/2022	M2	21,00	122,05	BDI 1	147,41	3.095,61
1.1.2.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_ 05/2021	M2	21,00	65,52	BDI 1	79,14	1.661,94
1.1.3.	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	0,80	1.321,84	BDI 1	1.596,52	1.277,22
1.1.4.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	11,00	89,36	BDI 1	107,93	1.187,23
1.1.5.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	23,00	7,48	BDI 1	9,03	207,69
1.1.6.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 06/2014	M2	23,00	18,91	BDI 1	22,84	525,32
1.1.7.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	M3	0,25	65,71	BDI 1	79,36	19,84
1.1.8.	SINAPI	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	M	1,40	51,29	BDI 1	61,95	86,73
1.1.9.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M2	1,68	1.216,16	BDI 1	1.468,88	2.467,72
1.1.10.	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_ 01/2020. PE	M2	3,40	11,13	BDI 1	13,44	45,70
1.1.11.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_ 06/2014	M2	24,00	15,26	BDI 1	18,43	442,32
1.1.12.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014	M2	24,00	16,88	BDI 1	20,39	489,36
1.2.			BIBLIOTECA						12.447,21
1.2.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_ 06/2017	M3	0,45	365,66	BDI 1	441,64	198,74
1.2.2.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_ 08/2017	M2	1,50	19,17	BDI 1	23,15	34,73
1.2.3.	Composição	21	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	30,00	20,66	BDI 1	24,94	748,20
1.2.4.	Composição	20	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	3,00	24,97	BDI 1	30,16	90,48
1.2.5.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 06/2017	M3	0,45	558,37	BDI 1	674,40	303,48

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	REFORMA CRECHE SUNITA SALETTE MARTINI
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	03-23 (N.DES.)	REFORMA CRECHE SUNITA SALETTE MARTINI	SÃO JORGE D'OESTE
			BDI 1 20,78%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	6,00	44,14	BDI 1	53,31	319,86
1.2.7.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	21,00	89,36	BDI 1	107,93	2.266,53
1.2.8.	SINAPI	87894	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	42,00	7,48	BDI 1	9,03	379,26
1.2.9.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	42,00	19,91	BDI 1	22,84	959,28
1.2.10.	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	13,37	39,91	BDI 1	48,20	644,43
1.2.11.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023. PE	M2	13,37	61,17	BDI 1	73,88	987,78
1.2.12.	SINAPI	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,40	51,29	BDI 1	61,95	86,73
1.2.13.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,88	1.216,16	BDI 1	1.488,88	2.467,72
1.2.14.	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020. PE	M2	3,40	11,13	BDI 1	13,44	45,70
1.2.15.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	42,00	15,26	BDI 1	18,43	774,06
1.2.16.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	42,00	19,88	BDI 1	20,39	856,38
1.2.17.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017. PS	M2	13,50	78,74	BDI 1	95,10	1.283,85
1.3.			COBERTURA						28.982,22
1.3.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	104,00	79,68	BDI 1	96,24	10.008,96
1.3.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	104,00	55,67	BDI 1	67,24	6.992,96
1.3.3.	Composição	18	PILAR PRÉ MOLDADO, ALTURA ÚTIL 3 METROS, DIMENSÕES 18X22CM COM INSTALAÇÃO E CHUMBAMENTO	UN	6,00	601,08	BDI 1	725,98	4.355,88
1.3.4.	SINAPI	92612	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE ICAMENTO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_12/2016	UN	3,00	1.641,98	BDI 1	1.983,18	5.949,54



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA CRECHE SUNTA SALETTE MARTINI
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA CRECHE SUNTA SALETTE MARTINI	MUNICÍPIO / UF SAO JORGE D'OESTE
			BDI 1 20,78%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.5.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	12,80	108,34	BDI 1	130,85	1.674,88
1.4.			FORRO						6.643,00
1.4.1.	Composição	19	FORRO DE PVC FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	100,00	55,00	BDI 1	66,43	6.643,00

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE
Local
terça-feira, 20 de junho de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano da Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR-157959/0
ART/RTT: 0



Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

 Nº OPERAÇÃO
0

 Nº SICONV
0

 PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA CRECHE SUNTA SALETTE MARTINI / REFORMA CRECHE SUNTA SALETTE MARTINI

 Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

 35,00%
3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,23%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,78%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE D'OESTE

Local

terça-feira, 20 de junho de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Glacião de Oliveira

CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D

ART/RRT:

0

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOLENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	REFORMA CRECHE SUNTA SALETTE MARTINI	REFORMA CRECHE SUNTA SALETTE MARTINI

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período:	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24
1.1	SOLÁRIO	11.506,68	% Período:	19,31%	20,89%	48,64%	11,15%								
1.2	BIBLIOTECA	12.447,21	% Período:		100,00%										
1.3	COBERTURA	28.982,22	% Período:			100,00%									
1.4	FORRO	6.643,00	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 59.579,11															
Período:															
Repassar:															
Contrapartida:				11.506,68	12.447,21	28.982,22	6.643,00								
Outros:															
Investimento:				11.506,68	12.447,21	28.982,22	6.643,00								
%:				19,31%	40,21%	88,85%	100,00%								
Repassar:															
Contrapartida:				11.506,68	23.963,89	52.936,11	59.579,11								
Outros:															
Investimento:				11.506,68	23.963,89	52.936,11	59.579,11								

SÃO JORGE D'OESTE

Local

terça-feira, 20 de junho de 2023

Data



Responsável Técnico

Nome: Glaciano de Oliveira

CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D

ART/IRRT:



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA CRECHE SUNTA SALETTE MARTINI

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

ENDEREÇO: Rua Bernardino de Souza

MUNICÍPIO / UF: São Jorge D'Oeste / Paraná

ÁREA REFORMA: 134,37 m²

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente memorial descritivo define os procedimentos, serviços a serem executados e os materiais a ser empregado de acordo com os materiais em anexo, destinados à **REFORMA CRECHE SUNTA SALETTE MARTINI**, localizada na rua Bernardino de Souza, quadro urbano do distrito de dr. Antônio Paranhos no município de São Jorge D'Oeste - PR.

Esta reforma se faz necessária devido as demandas do núcleo educacional visando melhorias na educação dos estudantes desta unidade. A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas técnicas de construção vigentes e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos. (Toda e qualquer dúvida em relação ao projeto deve ser comunicado a fiscalização, por escrito). Sendo que nenhum serviço, na dúvida, deve ser executado sem a prévia autorização da fiscalização.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos pelo construtor, o qual deverá entregar as obras acabadas, limpas e com todas as instalações em perfeito funcionamento. Os materiais que não obedecerem às especificações técnicas deverão ser substituídos sem ônus adicional à Prefeitura Municipal.

Se for necessário o aditamento de prazo de execução da obra, a solicitação deve ser feita pela empresa construtora, por escrito, com 15 dias de antecedência, no mínimo e-mail para contato sobre as obras (engenharia@pmsjorge.pr.gov.br).

Quando do início dos serviços deverá ser afixada a placa da obra
Av. Iguaçu, 231 | Cx. Postal 51 | Fone/Fax 46 3534-8030 | CEP 85573-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

A partir da ordem de serviço, a empresa executora deverá fazer todos os registros em relação a obra no DIÁRIO DE OBRAS, em duas vias carbonadas. Sendo que as medições serão liberadas pela fiscalização, se o diário estiver devidamente preenchido.

A empresa executora deverá fornecer a art de execução da obra.

Todos os serviços a serem executados, estão descritos na planilha orçamentária, sendo que os mesmos devem ser executados dentro das normas vigentes e serão acompanhados pela fiscalização da prefeitura municipal.

INFORMAÇÕES BÁSICAS E COMPLEMENTARES PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DA OBRA:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa deverá fixar no local da obra 05 dias antes do início da obra, a placa de obra, com os dados da referida obra, com as seguintes dimensões: (LARG: 2,00 MTS / ALT: 1,25 MT), totalizando uma área de 2,5 m².

O modelo da placa será fornecido pela Administração municipal após o processo licitatório.

A contratada será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários, pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle com serviços de topografia.

2. MOBILIZAÇÃO

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias para execução dos

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc.

3. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O serviço inicial será a construção de um piso industrial de concreto armado com 12cm de espessura o qual contará com pintura epóxi em duas demãos.

Esse espaço será murado no entorno com 1 metro de altura com alvenaria de blocos cerâmicos com chapisco e emboço.

O muro será lixado e emassado para receber pintura latéx em duas demãos.

Na entrada lateral do muro terá um portão abrie em gradil metalon 80X100CM.

O acesso se derá pela sala do berçário com a abertura na alvenaria existente a qual contará com uma verga superior, após emassamento e pintura.

Para fechamento da abertura será instalada uma porta de alumínio tipo veneziana com pintura metálica na cor branca.

Para a construção da biblioteca será realizado um piso cimentado com espessura de 2cm para nivelamento do piso e revestimento cerâmico 35X35CM.

Escavação de uma viga baldrame nas medidas de 20X30CM, lastro de concreto magro para recebimento de viga armada com ferro 12,5mm e estribo 6,3mm, concretagem com concreto de resistência de 30 MPA e após impermeabilização com emulsão asfáltica em duas demãos.

As alvenarias serão feitas com bloco cerâmico com chapisco e emboço.

As paredes serão emassadas lixadas e receberão pintura latéx em duas demãos.

A abertura terá verga e fechamento com porta de alumínio tipo veneziana com pintura metálica na cor branca.

Para revestimento superior forro de PVC frisado com régua de 20cm.

Para a cobertura na área externa serão chumbados 6 pilares pré moldados com altura total de 4 metros e altura útil de 3 metros.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

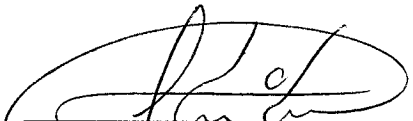
Instalação de 3 tesouras metálica para vão de 8 metros, sob as tesouras trama metálica composta de terças para telha metálica.

Na borda que faz divisa com o telhado existente será instalada uma calha com 50cm de desenvolvimento.

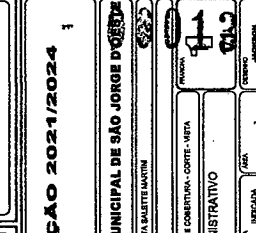
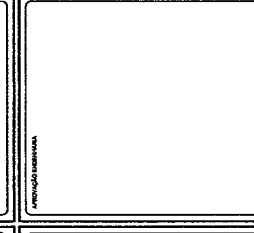
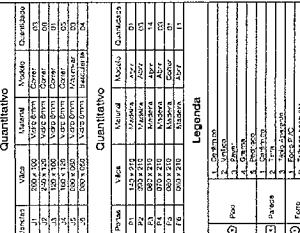
Para reparos no forro interno de salas e refeitório serão substituídos os forros que estão caindo.

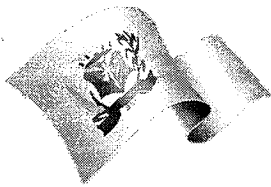
Os locais construídos deverão estar limpos, sem quaisquer tipos de resíduos, manchas nas paredes, vidros ou pisos.

São Jorge D'Oeste, 20 de junho de 2023


GLACIANO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA PR-157785/D


JACKSON E. DE O. DAMBROS
Engenheiro Civil
CREA PR-189068/D





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00014
131

Memorando nº 124/2023

Da: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Tomada de Preços** tipo menor preço por **LOTE** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DA CRECHE SUNTA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² EM SEDE PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	01	Fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de reforma do imóvel da creche Sunta Salette Martini na rua Bernardino de Souza com área de 134,37 m² em sede paranhos no município de São Jorge D'Oeste conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria em anexo.	59.579,11
Total			59.579,11

JUSTIFICATIVA:

faz necessária devido as demandas do Núcleo Regional NRE Dois Vizinhos para Renovação de Autorização para de Educação Funcionamento da Educação Infantil e Renovação de Credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, visando melhorias na educação dos estudantes desta unidade.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

O local de execução da presente obra será no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sunta Salette Martini, situada na rua Bernardino de Souza, Distrito de Dr. Antônio Paranhos em conformidade com o memorial descritivo e planilha orçamentaria.

Valor Máximo total R 59.579,11 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos)

Contar no edital:

- Solicitar acervo técnico do profissional de obra semelhante emitido pelo CREA/CAU.
- Solicitar atestado de capacidade técnico da proponente de obra semelhantes
- Solicitar acervo técnico do profissional em instalações elétricas prediais

Fonte Recurso Próprios

Fiscal de contrato: Glaciano De Oliveira

Gestor de contrato: Cristiana sonsin da silva Nogueira

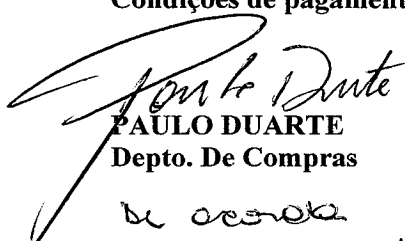
Prazo de vigência: 06 Meses podendo ser prorrogado.

Prazo de execução: 04 Meses podendo ser prorrogado.

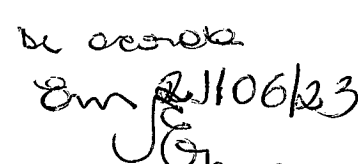
Prazo para iniciar: Após a emissão ordem serviço

Condições de pagamento: Até 30 dias após a emissão da nota fiscal

São Jorge D'Oeste-Pr, 20 de junho de 2023.

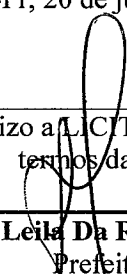

PAULO DUARTE

Depto. De Compras


Em 22/06/23

Elizângela Aíves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO nos
termos da Lei


Leila Da Rocha
Prefeita

22/06/23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00015

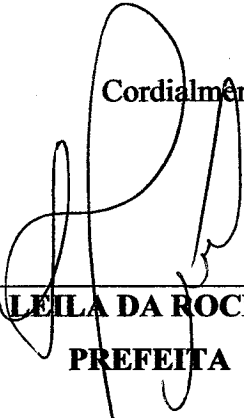
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/06/2023

DE: PREFEITA
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 27/06/2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00016

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/06/2023

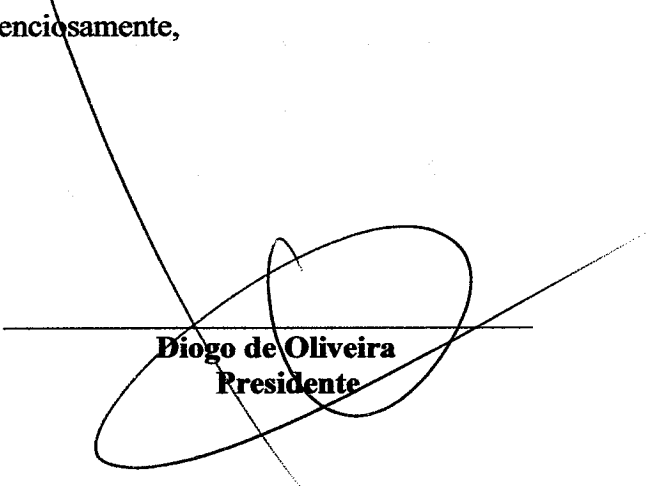
DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
SENHOR IVANIR DA SILVA

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO**, até o valor de R\$ 59.579,11 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos).

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Presidente


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 27 06 23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00017

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/06/2023

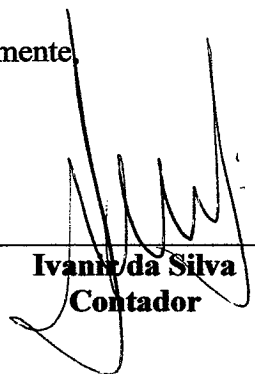
DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 27/06/2023, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2690	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2023	2790	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Cordialmente,


Ivanildo da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 27 / 06 / 2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/06/2023

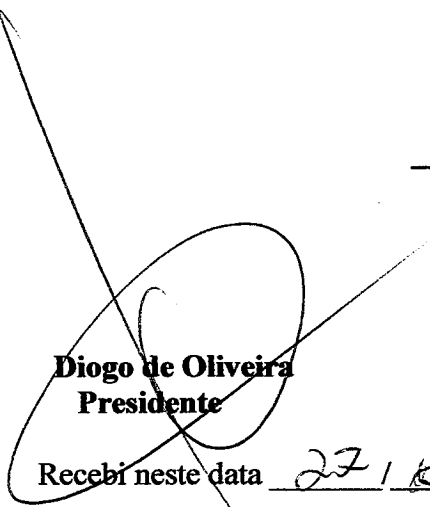
DE: **PREFEITA**
PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 2282/2022.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 27 / 06 / 2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

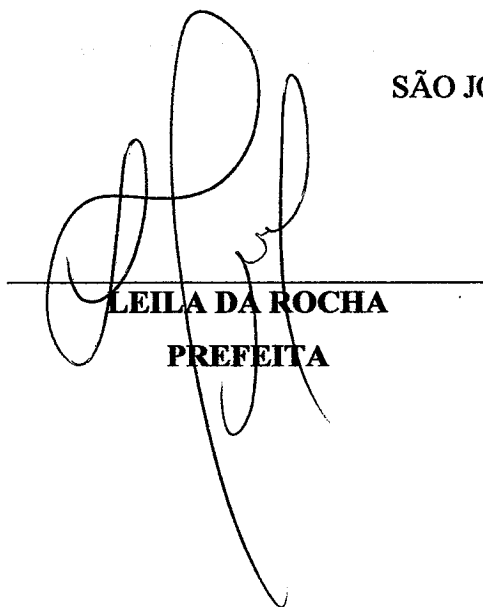
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 17/07/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 17/07/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 27/06/2023



LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

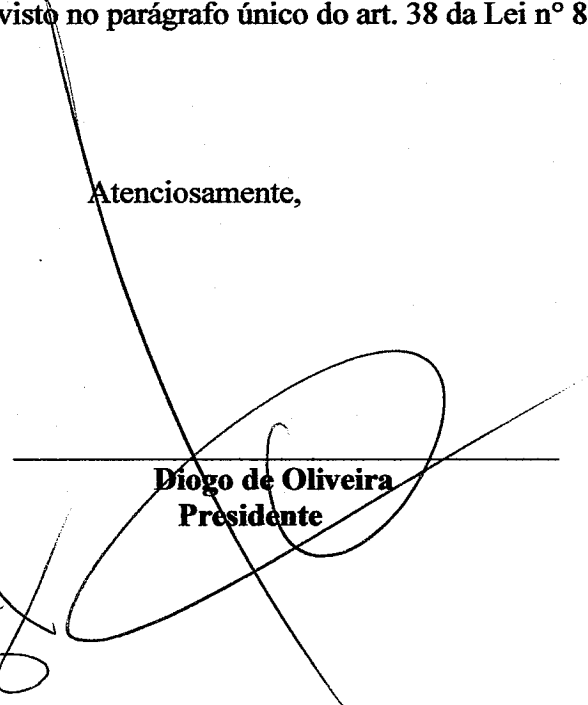
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/06/2023

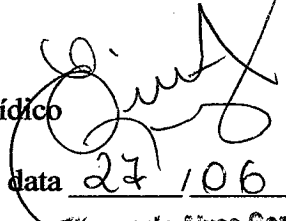
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **06/2023**, **MODALIDADE: Tomada de preços** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Presidente


Assessor Jurídico

Recebi neste data 27/06/23.

Elizângela Aíves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

**PARECER JURÍDICO Nº 114/2023****ASSUNTO: Minuta de Edital.****INTERESSADA: Prefeita LEILA DA ROCHA.**

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços sob nº 06/2023**, tendo como **objeto** contratação de empresa especializada para execução de reforma do imóvel Centro Municipal de Educação Infantil Professora Santa Salette Martini na Rua Bernardo de Souza com área d 134,37 m² no Distrito de Dr. Antônio Paranhos no Município de São Jorge D'Oeste – PR, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O objeto mostra-se adequado, conforme justificativa aposta em memorando de solicitação de abertura sob nº 211/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Por outro lado, não se vislumbra ainda, infringência aos princípios administrativos e está cumprindo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Especial 12.232/20.

Também os orçamentos decorrem de planilhas oficiais, estando de acordo com entendimento abaixo:

A base de preços é advindos de tabela oficial (conforme SINAPRO –PR), editada pelo CENP- Conselho Executivo das Normas Padrão da Atividade Publicitária, portanto de acordo com entendimento do Tribunal de Contas da União: Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;



9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações apenas em condições de mercado competitivo, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

Verificam-se ainda as benesses para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

O critério de julgamento é menor preço por lote, devidamente compatível com a modalidade escolhida.

A dotação orçamentária está prevista, o que representa recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, bem como demais exigências previstas no art. 7º, §2º, da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, entende estar devidamente formalizado, nos termos da Lei 8.666/93, e da Lei 12.232/10.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 27 de junho de 2023.

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS-EDITAL 03/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, LEILA DA ROCHA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 03/2023, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS, a saber:

NÍVEL SUPERIOR- GRADUAÇÃO-30 HORAS

Class.	Nome
6º lugar	TALITA LUCIA DO AMARAL DA SILVA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SÃO JORGE D'OESTE, PR, 26 DE JUNHO DE 2023
LEILA DA ROCHA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod415482

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 17/07/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 17/07/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 27/06/2023

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod415447

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/07/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou aquisição de dietas mediante a prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, aos pacientes atendidos pelo Sistema Público de Saúde no Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 19 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/06/2023. Leila da Rocha–Prefeita

Cod415461

lote nº 01 da quadra nº 286, conforme matrícula nº 30.646 na Rua Buriti s/n Parque Industrial Sarandi II.

PARTICIPANTES: Pessoas Jurídicas do ramo.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h30min do dia 02 de agosto de 2023 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 02 de agosto de 2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance ou oferta

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitacao@gmail.com ou pelo site <http://www.prefeitura.pr.gov.br/transparencia.php>

Santa Izabel do Oeste – PR, 27 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

67330/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 PROCESSO 123/2023 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, ita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para [Aquisição de uniformes e vestimentas de segurança destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/> ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 28 de junho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@gmail.com. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste – PR, 27 de junho de 2023

Jean Pierr Catto
Prefeito Municipal

67669/2023

São Carlos do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Avenida Ivaí, nº 905, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023, TIPO – MENOR PREÇO, que trata **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS QUE SERÃO DESTINADOS AOS INTEGRANTES DA FANFARRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR.** Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de julho de 2023, às 14h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de junho de 2023, às 13h:30min até às 13:30 horas do dia 13 de julho de 2023. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí/PR, 26 de junho de 2023.

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DENISE DE ANDRADE MARIN PETERMAN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

67292/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Avenida Ivaí, nº 905, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023, TIPO – MENOR PREÇO, que trata **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR.** Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de julho de 2023, às 09h:00min. O início de

acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de junho de 2023, às 08h:30min até às 08:30 horas do dia 13 de julho de 2023. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí/PR, 26 de junho de 2023.

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

67284/2023

São João do Triunfo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - OBJETO: Implantação da segunda etapa da Usina Fotovoltaica, que compreende a instalação de 200 Kw p em placas fotovoltaicas e 150 Kw de inversores e conexão à Rede (on grid), com recursos do Contrato de Repasse nº 924494/2021/MAPA/CAIXA. A Presidente da CPL do Município de São João do Triunfo – PR, torna público aos interessados que esta disponível o 1º adendo ao edital de Tomada de Preços nº 06/2023. Na oportunidade, informamos que em virtude da alteração ao edital através do Adendo 01, foi remarcada a sessão para o dia 17 de julho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações através do telefone (42)3447-1222. São João do Triunfo, 27 de junho de 2023.

Maria Aparecida Santos da Silveira - Presidente da CPL

67763/2023

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 17/07/2023 até às 08h30min.

Sessão de Julgamento: 17/07/2023 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 27/06/2023

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

67471/2023

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 – SERMALI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico Hospitalar e Instrumental Hospitalar.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de julho de 2023 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsultaLicitaacao_Filtro.asp, informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-5930 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 26 de junho de 2023.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

67105/2023



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL Nº: 06/2023**MODALIDADE: Tomada de Preços****ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ****COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 2282/2022****1 – PREÂMBULO**

1.1 - O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76995380/0001-03, com sede à Avenida Iguaçu nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará Tomada de preços nº 6/2023 às 08:30 horas do dia 17/07/2023, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, para fornecimento de materiais e/ou serviços conforme descrito abaixo neste edital.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações do Município de SÃO JORGE D'OESTE, à Avenida Iguaçu, nº 281 – Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 17h30min.

1.3 - Os envelopes “B” contendo a proposta e o envelope “A” contendo a documentação, deverão ser entregues até 08:30 do dia 17/07/2023, à Comissão de Licitação.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição “B” em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Descrição do objeto licitado – Proposta de Preços (ANEXO I)
- Carta de credenciamento (ANEXO II)
- Declaração de idoneidade (ANEXO III)
- Termo de renúncia (ANEXO IV)
- Declaração do Responsável Legal (ANEXO V)
- Declaração que não emprega menor (ANEXO VI)
- Declaração de Responsabilidade Técnica (ANEXO VII)
- Minuta de contrato (ANEXO VIII)
- Modelo de declaração de recebimento edital (ANEXO IX)
- Atestado de Visita (ANEXO X)
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XI)
- Declaração de Inexistência de funcional e de parentesco. (ANEXO XII).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- Orientação do sistema (ANEXO XIII)

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de São Jorge D'Oeste, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mantendo-se o mesmo horário.

2 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64916	Fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de reforma do imóvel da creche Santa Salette Martini na rua Bernardino de Souza com área de 134,37 m ² no Distrito de Dr. Antônio Paranhos no município de São Jorge D'Oeste conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria em anexo.	1,00	UN	59.579,11	59.579,11
TOTAL.....						59.579,11

3- PREÇO

O preço máximo é de **R\$ 59.579,11 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos)**

4- Poderão habilitar-se à presente licitação:

4.1. Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação.

4.2. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastro**, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, sito Av. Iguaçu, 281 – SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3. Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 6** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitado neste edital, o seguinte;

4.3.1 - Invólucro nº 1 - Contendo a Documentação

4.3.2 - Invólucro nº 2 - Contendo a Proposta

4.3.3 - Os invólucros referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

INVÓLUCRO Nº 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 06/2023 EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

INVÓLUCRO Nº 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 06/2023

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5- ELEMENTOS INSTRUTORES

O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - a partir de, **28/06/2023 até 16/07/2023**, no horário de expediente.

6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - NO ENVELOPE Nº 01 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

6.1.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de São Jorge D'Oeste.
6.1.2	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
6.1.3	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante
6.1.4	Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
6.1.5	Certidão de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS ;
6.1.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) .
6.1.7	Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da Abertura da Licitação;
6.1.8	Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, apresentar:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno porte Ou Cooperativa;
6.1.9	Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto em vigor, devidamente registrado, com a última alteração ocorrida (O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação).
6.1.10	Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
6.1.10.1	Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:
6.1.10.2	No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
6.1.10.3	No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
6.1.10.4	No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal
6.1.10.5	No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador
6.1.11	Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
6.1.12	A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na Abertura da sessão, sem estar envelopada; caso não haja



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	participação de representante está se torna desnecessária. (ANEXO II)
6.1.13	Declaração de idoneidade, conforme modelo em anexo, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do proponente; (ANEXO III)
6.1.14	Apresentar Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender; (ANEXO IV)
6.1.15	Declaração contendo nome CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, (ANEXO V)
6.1.16	Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e ou CAU, em nome da empresa;
6.1.17	Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU em nome do Responsável Técnico;
6.1.18	Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços , através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO VII) .
6.1.19	Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico , mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente , tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;
6.1.20	Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.
6.1.21	Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA , em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.
6.1.22	Atestado de Visita. (ANEXO X) , emitido pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos, até o 1º dia útil anterior a data marcada para abertura da licitação ou poderá optar por apresentar Declaração de Dispensa de Visita.
6.1.23	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; (ANEXO VI)
6.1.24	Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no (ANEXO IX) .
6.1.25	Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco. (ANEXO XI) .
6.1.26	NENHUM DOCUMENTO CITADO NOS ITENS ACIMA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

6.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

6.2.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim.

6.2.2 - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE nº 01** cópia de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

6.2. 1 apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante**.

7 PROPOSTA

7.1 - O ENVELOPE/INVÓLUCRO N.º 02 DEVERÁ CONTER:

PROPOSTA IMPRESSA CONFORME MODELO CONTIDO NO DISQUETE, EM PAPEL A-4, SEM TIMBRE, COM CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA;

ENTREGAR O DISQUETE COM TODOS OS DADOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS;

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;

VALIDADE DA PROPOSTA DE NO MÍNIMO 60 (SESENTA) DIAS;

7.1 - No envelope n.º 02, DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS IMPRESSOS:

PROPOSTA IMPRESSA OBRIGATORIAMENTE CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, EM PAPEL A-4, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA E COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- A) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). **IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

- B) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. **IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

- c) **CÁLCULO DO BDI**, A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acórdão do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

7.1.1. A falta de algum dos itens exigidos no item 7. INABILITARÁ a proponente.

7.1.2 - Preferencialmente serão utilizados pelas participantes da licitação, formulários próprios, que deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante no impresso fornecido pelo Município.

7.1.3 - No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão-de-obra para o transporte, bem como encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

8- PRAZOS

8.1. O prazo para a execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93, e a vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93.

9- RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01(DOCUMENTAÇÃO) Nº 02 (PROPOSTAS)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1 No dia 17/07/2023 até as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, à Avenida Iguaçu, 281, no Serviço de Protocolo e expediente, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

9.2 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de **SÃO JORGE D'OESTE**, Transfere-se à sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

9.3 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos **envelopes nº 01**, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 6**.

9.4 - **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO. O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.**

9.5 - A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

9.6 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Quadro de avisos** e no órgão de imprensa oficial.

9.7 - Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, poderá ser realizada a abertura dos **envelopes nº 02 (Proposta)**, na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.

9.8 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta), com no **mínimo 24** (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

9.9 - Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos envelopes nº 02 das inabilitadas, mediante recibo.

9.10 - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.

9.11 - Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

9.12 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

9.13 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.

9.14 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Do julgamento das propostas:

10.1.1 Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço unitário máximo previsto no item 2 ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s).

10.1.2 - O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.2 Da Classificação das propostas:

10.2.1 As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do preço por item.

10.2.2 Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.2.3 Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.

10.2.3.1 A Comissão de Licitações efetuará sorteio, no ato da abertura do Envelope nº 02, de conformidade com a regra que se segue.

10.2.3.2.1 Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

10.2.3.2.2 As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

10.2.3.2.3 Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.

10.2.4 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05(cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

11.2- Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A transação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras da Licitação.

12.2 - As empresas vencedoras da licitação serão convocadas para assinatura do contrato, pelo Departamento de Administração do Município.

12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.

12.4 - Caso as proponentes adjudicatárias, sem justo motivo, se recusem a firmar contrato, ou não compareçam no prazo, quando convocadas para tanto, ou ainda, não atendam as



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo (ANEXO VIII) e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:

12.6 - Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7- Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

12.8- Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

12.9 - Se nos prazos contratuais estabelecidos, a entrega não for devidamente executada, será aplicada a empresa vencedora por dia de atraso, a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

12.10 - Verificada qualquer infração do contrato, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o contrato.

12.11 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

12.12 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

12.13 - A firma vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.

13 - CUSTEIO DAS EMPRESAS

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Dotações



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2690	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2023	2790	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

14 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

14.1.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

14.1.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

14.1.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

14.1.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.1.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

14.1.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

15.2 - O pagamento será efetuado conforme execução em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente..

15.3 – O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **"prática conluída"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **"prática obstrutiva"** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

17- DISPOSIÇÕES GERAIS**17.1 Local de entrega dos produtos e/ou serviços****São Jorge D'Oeste/PR**

17.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.

17.3 Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.4 No caso de vir a ser constatada empresa consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.

17.5 É facultado à Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

17.6 A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.7 Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.8 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.10 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, a Avenida Iguaçu, 281 - telefone (046) 3534-8050, no horário de expediente.

17.11 A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

São Jorge D'Oeste, 27/06/2023.



Jeila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO I*(razão social, endereço, telefone, e-mail e CGC/MF)***PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, __ de __ de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO II**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ ,
portador(a) da **Carteira de Identidade** sob nº _____ CPF sob nº _____
_____, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada
de preços nº 006/2023**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ CNPJ
Nº _____ , outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes,
o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº _____
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

OBS:

**A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO MOMENTO QUE ANTECEDE A ABERTURA DOS
ENVELOPES.**



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO III**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 06/2023**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO IV**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **006/2023**, na modalidade de Tomada de preços, "**RENUNCIA**", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº 6/2023 na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. (Sra), portador da Cédula de Identidade RG nºE CPF nº

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA:
 RAMO DE ATIVIDADE:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

...../...../.....

 Nome da empresa CNPJ nº
 Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO VI**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER PUBLICO****DECLARAÇÃO**

A proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

LOCAL/DATA.....

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 06/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO VIII

CONTRATO Nº XXX/2023

Licitação Tomada de preços Nº 6/2023

Contrato que entre si celebram de um lado
o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**
e

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domicílio na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de obras e serviços de engenharia , decorrência do edital Tomada de preços sob o nº 6/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ (.....) .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.							



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de 04 (quatro) meses, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).

6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado **conforme execução em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal**, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2690	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2023	2790	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nºe portadora do RG Nº

8.2 - O gestor do Contrato Ficarà a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nºe portadora do RG Nº

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.1.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.1.1.2. Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.1.1.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.2. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.6. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.7. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.8. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.9. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Tomada de preços, sob n.º. 6/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

11.3. A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

11.2.1 - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Fornecer toda mão de obra necessária para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdências vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;

11.2.2 - São obrigações exclusivas do contratante;

a) efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
b) fornecer ao contratado o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

III) **"prática conluiada"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **"prática obstrutiva"** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(f) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(g) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(h) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(i) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 6/2023**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 6/2023**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, de de 2023.

Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:-----
NOME:
RG:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO IX**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 62023**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2023.

Nome:
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO X**ATESTADO DE VISITA****Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023**

Declaramos que o Engenheiro _____, CREA nº _____ da proponente _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Jorge D'Oeste - Pr. ____/____/____.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XI**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 6/2023.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO..

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2021.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 6/2023.

A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome completo*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XIII**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2.468/2023

Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 e das outras providencias.

Leila da Rocha, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 de 08 de março de 2022, que designa os servidores para atuarem na Comissão Permanente de Licitação, que passa a ficar assim constituída:

Presidente:	Daniel de Souza Dias
Secretária	Franciela Carletto Wulff
Membro	Fabiana Dal Ponte
Sulplente	Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 2.282/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolado no DIOEMS
Expedição n.º 2902
Data 14 / 07 / 2023
Página 31

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano
de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita



CRESCER CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ Nº 28.393.409/0001-34

00062

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o Sr. Vatison Mauro Bratti, portador da carteira de Identidade sob o nº 5.893.940-4 e CPF sob o nº 796.029.169-15, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de preços nº 006/2023**, instaurado por este Município de São Jorge D'Oeste.

Na qualidade de representante legal da empresa **CRESCER CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 28.393.409/0001-34, sediada na Avenida 26 de Abril, 608, Bairro Centro, na Cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de Julho de 2023.


CRESCER CONSTRUTORA LTDA
LAURA CAROLINE BRATTI
RG: 13.957.645-4 CPF: 064.364.849-65
Sócia-Administradora

28.393.409/0001-34

CRESCER
CONSTRUTORA LTDA

AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO
CEP 85.598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ

Avenida 26 de Abril, nº 608 – Bairro: Centro
Cruzeiro do Iguaçu – Paraná CEP 85.598-000
Fone: 46 984049338 E-mail: artefatossantacecilia@hotmail.com



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00063

Certificado de Registro Cadastral

Nº de Certificado: 2935725-1	Validade deste certificado: 22/02/2024.
Nome Fantasia: CRESCER CONSTRUTORA	
Razão Social: CRESCER CONSTRUTORA LTDA	
CNPJ: 28.393.409/0001-34	
Endereço: Avenida 26 de Abril, nº608	
Bairro: Centro	
Município: Cruzeiro do Iguaçu/PR	UF: PR
CEP: 85.598-000	
Telefone: (46) 8404-9338	
E-mail: artefatossantacecilia@hotmail.com	
Ramo de Atividade:	
41.20-4-00 - Construção de edifícios	
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem	
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica	
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	
43.99-1-03 - Obras de alvenaria	
71.12-0-00 - Serviços de engenharia	
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
Representante Legal: Laura Caroline Bratti	CPF: 064.364.849-65
Responsável técnico: Bruna Keli Bianchini Bratti	CAU:184940-9 - CPF: 064.364.899-24

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

13108/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FRANCIELA CARLETTI MULLER
Portaria Nº 1989, 2021

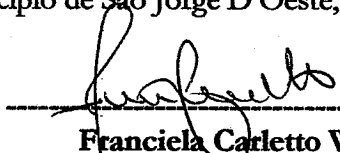


MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00064

Município de São Jorge D'Oeste, em 22/02/2023.


Franciela Carletto Wulff
Responsável pelo Cadastro

13/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FRANCIELA CARLETO WULFF
Portaria N.º 1989, 2021

Município de Cruzeiro do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/09/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de Junho de 2023

NEGATIVA Nº: 647/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJRUFFHCJ2X28QEUF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CRESCER CONSTRUTORA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
319406	28.393.409/0001-34	9075804749	1138

ENDEREÇO

AVENIDA 26 DE ABRIL, 608, S/N - SALA - Centro CEP: 85598000 Cruzeiro do Iguaçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030795371-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.393.409/0001-34**
Nome: **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRESCER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.393.409/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:15:24 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **04A8.1B6E.6B26.ED95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.393.409/0001-34
Razão Social: CRESCER CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV 26 DE ABRIL 608 / CENTRO / CRUZEIRO DO IGUAÇU / PR / 85598-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062501410937865067

Informação obtida em 05/07/2023 10:40:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRESCER CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.393.409/0001-34

Certidão n°: 7803813/2023

Expedição: 22/02/2023, às 10:26:24

Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRESCER CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.393.409/0001-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.393.409/0001-34 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/08/2017	
NOME EMPRESARIAL CRESCER CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRESCER CONSTRUTORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 26 DE ABRIL		NÚMERO 608	COMPLEMENTO *****
CEP 85.598-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRESCER.CONSTRUTORA@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 8404-9338	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 11:22:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CRESCER CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ N° 28.393.409/0001-34

00071

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 006/2023.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**

O signatário da presente, a senhora **LAURA CAROLINE BRATTI**, representante legalmente constituído da proponente **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/06.

CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, 16 de julho de 2023

28.393.409/0001-34

**CRESCER
CONSTRUTORA LTDA**

AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO
CEP 85.598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PARANÁ

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
LAURA CAROLINE BRATTI
RG: 13.957.645-4 CPF: 064.364.849-65
Sócia-Administradora

Avenida 26 de Abril, n° 608 – Bairro: Centro
Cruzeiro do Iguaçu – Paraná CEP 85.598-000
Fone: 46 984049338 E-mail: artefatossantacecilia@hotmail.com



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRESCER CONSTRUTORA LTDA			Protocolo: PRC2316769990	
NIRE : 41208629291 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41208629291	CNPJ 28.393.409/0001-34	Data de Ato Constitutivo 10/08/2017	Início de Atividade 05/07/2017	
Endereço Completo Avenida 26 DE ABRIL, Nº 608, CENTRO - Cruzeiro do Iguaçu/PR - CEP 85598-000				
Objeto Social (41.20-4-00) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, (23.30-3-02) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, (42.11-1-02) PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, (42.13-8-00) OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, (42.22-7-01) CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, (43.13-4-00) OBRAS DE TERRAPLENAGEM, (43.21-5-00) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, (43.22-3-01) INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, (43.22-3-02) INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, (43.22-3-03) INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, (43.30-4-04) SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, (43.99-1-03) OBRAS DE ALVENARIA, (71.12-0-00) SERVICOS DE ENGENHARIA, (71.19-7-03) SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 495.000,00	Sócio	S
LAURA CAROLINE BRATTI	064.364.849-65			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ELIANE BIANCHINI BRATTI	007.900.989-11	R\$ 5.000,00	Sócio	N
Dados do Administrador		CPF	Termo do mandato	
Nome		064.364.849-65	Indeterminado	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação	
Data		002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA	
03/05/2023	20233017194		Status	
			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/07/2023, às 13:55:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKGETAES.



PRC2316769990

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 28.393.409/0001-34 NIRE: 41208629291

1

LAURA CAROLINE BRATTI, brasileira, maior, nascida em 10/06/2002, solteira, Estudante portadora da Carteira de Identidade Civil nº 13.957.645-4 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 064.364.849-65, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, a Avenida 26 de abril, nº 123, Apartamento, Centro, CEP 85.598-000; **ELIANE BIANCHINI BRATTI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 27/12/1979, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil sob nº 7.303.889-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná CPF/MF nº. 007.900.989-11, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, a Avenida 26 de abril, nº 123, Apartamento, Centro, CEP 85.598-000; Sócios da empresa **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**, tendo sua sede à Avenida 26 de Abril, nº 608, Centro da cidade de Cruzeiro do Iguaçu – PR, CEP 85.598-000; Resolvem, assim alterar o Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208629291, em 10/08/2017 e quinta alteração registrada sob o nº 20230046215, em 04/01/2023, inscrita sob o CNPJ nº 28.393.409/0001-34, resolvem assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL

Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato social, passando a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididas em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, entre os sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC. %
LAURA CAROLINE BRATTI	495.000	R\$ 495.000,00	99
ELIANE BIANCHINI BRATTI	5.000	R\$ 5.000,00	1
TOTAL.....	500.000	R\$ 500.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.393.409/0001-34
NIRE: 41208629291
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 28.393.409/0001-34 NIRE: 41208629291

2

LAURA CAROLINE BRATTI, brasileira, maior, nascida em 10/06/2002, solteira, Estudante portadora da Carteira de Identidade Civil nº 13.957.645-4 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 064.364.849-65, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, a Avenida 26 de abril, nº 123, Apartamento, Centro, CEP 85.598-000; **ELIANE BIANCHINI BRATTI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 27/12/1979, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil sob nº 7.303.889-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná CPF/MF nº. 007.900.989-11, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, a Avenida 26 de abril, nº 123, Apartamento, Centro, CEP 85.598-000; Sócios da empresa **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**, tendo sua sede à Avenida 26 de Abril, nº 608, Centro da cidade de Cruzeiro do Iguaçu – PR, CEP 85.598-000; Resolvem, assim alterar o Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208629291, em 10/08/2017 e quinta alteração registrada sob o nº 20230046215, em 04/01/2023, inscrita sob o CNPJ nº 28.393.409/0001-34, têm justo e contratado na melhor forma de direito, como de fato constituído tem, uma sociedade empresária limitada, nos termos a ela pertinentes e vigentes nesta data;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A respectiva empresa possui sua sede na Avenida 26 de Abril, nº 608, Centro da cidade de Cruzeiro do Iguaçu – PR, CEP 85.598-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objeto social, que passa a ser: (41.20-4-00) Construção de edifícios, (23.30-3-02) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, (42.11-1-02) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, (42.13-8-00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (42.22-7-01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, (43.13-4-00) Obras de terraplenagem, (43.21-5-00) Instalação e manutenção elétrica, (43.22-3-01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, (43.22-3-02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, (43.22-3-03) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, (43.30-4-04) Serviços de pintura de edifícios em geral, (43.99-1-03) Obras de alvenaria, (71.12-0-00) Serviços de engenharia, (71.19-7-03) Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 28.393.409/0001-34 NIRE: 41208629291

3

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididas em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, entre os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

O capital social, está assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC. %
LAURA CAROLINE BRATTI	495.000	R\$ 495.000,00	99
ELIANE BIANCHINI BRATTI	5.000	R\$ 5.000,00	1
TOTAL.....	500.000	R\$ 500.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DA ATIVIDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer tempo, desde que observada a legislação vigente. A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia LAURA CAROLINE BRATTI já qualificada individualmente, acima neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PRÓ-LABORE

Os administradores sócios, poderão a qualquer tempo deliberar pela retirada mensal, a título de Pró-Labore, fixada de comum acordo, a qual será encargo da sociedade, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Os administradores não-sócios serão empregados da empresa, registrados conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. Estes resultados, após apuração quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com expressa concordância dos sócios por

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 28.393.409/0001-34 NIRE: 41208629291

4

votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas, proporcional às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1071 e 1072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A convocação dos sócios para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO

No caso de dissolução da Sociedade, os quotistas de comum acordo, determinarão quem será o liquidante e a forma de liquidação. Ao liquidante, estranho à Sociedade ou Sócio desta, será atribuída remuneração nos limites legais.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Em caso de exclusão de sócio, a determinação do valor de sua participação na empresa se dará com base em balanço especial a ser elaborado para esse fim, levantado no último dia do mês anterior a sua exclusão e ser-lhe-á pago nos termos da cláusula seguinte. Aplica-se a tal balanço o disposto nos parágrafos da cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

É expressamente vetado o ingresso de novos sócios ou a alteração do quadro societário, a qualquer título, bem como a alienação de quotas sociais a terceiros, sem a expressa anuência de todos os sócios.

Parágrafo Único - Caso seja concedida a anuência acima referida, o sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar os demais sócios, informando-lhes o preço, forma

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 28.393.409/0001-34 NIRE: 41208629291

5

e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência na aquisição das aludidas quotas, o que deverão fazer num prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, concedido a critério do alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros, por valor e condições de pagamento iguais às oferecidas aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FALECIMENTO

Na hipótese de falecimento ou interditado de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço patrimonial levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná para dirimir as dúvidas oriundas na interpretação do presente instrumento.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 03 de maio de 2023.

LAURA CAROLINE BRATTI

ELIANE BIANCHINI BRATT



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRESCER CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00790098911	ELIANE BIANCHINI BRATTI
06436484965	LAURA CAROLINE BRATTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 10:51 SOB N° 20233017194.
PROTOCOLO: 233017194 DE 03/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306035329. CNPJ DA SEDE: 28393409000134.
NIRE: 41208629291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.
CRESCER CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL



00079

Entidade: CRESCER CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.393.409/0001-34
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nob	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.000.877,16	R\$ 2.307.221,49
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.415.174,57	R\$ 2.133.942,48
DISPONÍVEL		R\$ 2.260.575,30	R\$ 1.274.701,84
CAIXA		R\$ 2.260.575,30	R\$ 1.274.592,34
CAIXA GERAL		R\$ 2.260.575,30	R\$ 1.274.592,34
BANCO CONTAMOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 109,60
SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO EVOLUA		R\$ 0,00	R\$ 109,60
CLIENTES		R\$ 107.942,50	R\$ 852.042,98
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 107.942,50	R\$ 852.042,98
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 450.357,57
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 107.942,50	R\$ 401.685,41
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTEAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTEAMENTO DE 12º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 46.656,77	R\$ 7.201,56
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 46.656,77	R\$ 7.201,56
MERCADORIA PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 46.656,77	R\$ 0,00
REMESSA MERCADORIA/EM PARA CONSORTEO		R\$ 891,35	R\$ 8.092,81
(-) RETORNO MERCADORIA/EM PARA CONSORTEO		R\$ (891,35)	R\$ (891,35)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 585.702,59	R\$ 173.275,01
INVESTIMENTOS		R\$ 365.278,64	R\$ 6.224,48
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 5.596,64	R\$ 6.224,48
COTA EVOLUA		R\$ 1.270,00	R\$ 1.880,00
COTA SICOOB		R\$ 4.326,64	R\$ 6.544,48
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R\$ 359.680,00	R\$ 0,00
INCORPORADORA RESIDENCIAL PARADIZO SPE LTDA		R\$ 359.680,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 220.425,85	R\$ 165.050,53
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 11.704,90	R\$ 11.704,90
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 11.704,90	R\$ 11.704,90
VEÍCULOS		R\$ 271.024,70	R\$ 271.024,70
FIAT/STRADA WORKING / AZJ8G23		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
FIAT/STRADA WORKING / ATG8H24		R\$ 25.550,00	R\$ 25.550,00
BMW SPORTAGE / B80SD55		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
FORD/KA SE PLUS / BEV0F81		R\$ 63.974,70	R\$ 63.974,70
VEÍCULOS		R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (82.303,65)	R\$ (117.679,07)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.		R\$ (172,20)	R\$ (1.342,68)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (62.131,45)	R\$ (116.336,39)
PASSIVO		R\$ 3.000.877,16	R\$ 2.307.221,49
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 637.878,28	R\$ 963.670,26
FORNECEDORES		R\$ 80.234,23	R\$ 139.840,34
FORNECEDORES		R\$ 80.234,23	R\$ 139.840,34
FORNECEDOR DIVERSOS		R\$ 65.640,44	R\$ 126.910,34
OUTROS FORNECEDORES		R\$ 8.718,79	R\$ 13.030,00
FEY COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA. EPP		R\$ 5.875,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 436.276,56	R\$ 661.110,10
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 436.276,56	R\$ 661.110,10
ISS A RECOLHER		R\$ 4.478,08	R\$ 3.807,82
(-) IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ (3.029,67)	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ (2.112,48)	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.330,67	R\$ 2.707,63
PIS A RECOLHER		R\$ 9.225,39	R\$ 8.811,49
COPIS A RECOLHER		R\$ 42.492,70	R\$ 40.586,31
PARC. SIMPLES NACIONAL - SISPAR N° 003428544		R\$ 11.322,27	R\$ 0,00
PARC. SIMPLES NACIONAL - SISPAR N° 004269592		R\$ 162.463,55	R\$ 0,00
PARC. SIMPLES NACIONAL - e-CAO RFB		R\$ 210.104,25	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO N°84510132216		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO MICROEMPRESA N° 6710289		R\$ 0,00	R\$ 230.495,94
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 23.257,69
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN N° 6883751		R\$ 0,00	R\$ 205.388,09
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 0211000120047818162009		R\$ 0,00	R\$ 146.055,13
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 83.238,38	R\$ 165.726,02
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 13.513,92	R\$ 31.738,35
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 12.444,14	R\$ 29.580,89
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.069,78	R\$ 2.157,36
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 61.926,75	R\$ 78.038,17
INSS A RECOLHER		R\$ 55.385,03	R\$ 64.599,01
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.541,72	R\$ 23.439,16
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO		R\$ 17.797,71	R\$ 11.556,53
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO N°542548240		R\$ 0,00	R\$ 44.391,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 28.131,11	R\$ 16.994,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 28.131,11	R\$ 16.994,80
BANCO SALDO DEVEDOR		R\$ 28.131,11	R\$ 9.793,24
CONSORTEO DE BENS POR TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 7.201,56
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 50.250,00	R\$ 65.280,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 50.250,00	R\$ 65.280,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 50.250,00	R\$ 65.280,00
EMPRÉSTIMO EVOLUA - N° 65425		R\$ 50.250,00	R\$ 65.280,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.306.747,88	R\$ 1.258.271,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.106.747,88	R\$ 1.058.271,23
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.106.747,88	R\$ 1.058.271,23
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.106.747,88	R\$ 1.058.271,23
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.80.01.A7.96.EC.82.13.35.BD.3A.1B.26.50.3F.A8.4B.13.9D.77-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CRUZEIRO DO IGUAÇU, 31/12/2022

À

CONEXAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC n.º 067623/O-7
Endereço: R MARILIA, nº 1210, LUTHER KING, CEP nº 85605-140
FRANCISCO BELTRAO, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CRESCER CONSTRUTORA LTDA, C.N.P.J. 28.393.409/0001-34, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total veracidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

BRUNA KELI BIANCHINI Assinado de forma digital por BRUNA
KELI BIANCHINI BRATTI 06436489924
BRATTI:06436489924
Data: 2023.04.04 14:59:49 -03'00'

BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 064.364.849-65

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



00081

Entidade: CRESCER CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.393.409/0001-34
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.630.536,66	R\$ 3.321.536,49
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 625,00	R\$ 0,00
BONIFICAÇÕES		R\$ 13,94	R\$ 0,00
AMOSTRAS GRÁTIS		R\$ 0,00	R\$ 2.469,42
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.629.899,72	R\$ 3.319.067,07
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (84.942,93)	R\$ (162.251,50)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (199,90)	R\$ 0,00
(-) (-) ISS		R\$ (18.910,17)	R\$ (29.096,00)
(-) (-) COFINS		R\$ (54.089,70)	R\$ (109.403,45)
(-) (-) PIS		R\$ (11.743,16)	R\$ (23.752,05)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.545.595,73	R\$ 3.159.284,99
(-) CMV		R\$ 9.385,85	R\$ (0,00)
(-) (-) DEVOLUCAO DE COMPRA		R\$ 9.385,85	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.554.981,58	R\$ 3.159.284,99
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.945.020,61)	R\$ (3.191.747,65)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (17.988,08)	R\$ (45.316,22)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (45.316,22)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (245,80)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (17.722,28)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.925.878,65)	R\$ (3.146.431,43)
(-) SERVIÇOS AUTÔNOMOS		R\$ (55.880,00)	R\$ (0,00)
(-) COMPRA DE MERCADORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (1.807.003,21)	R\$ (1.932.284,84)
(-) SERVIÇOS MECÂNICOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.329,33)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (361.507,65)	R\$ (356.388,22)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (26.400,00)	R\$ (29.088,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (32.279,25)	R\$ (34.260,38)
(-) FÉRIAS		R\$ (25.224,69)	R\$ (54.142,73)
(-) INSS		R\$ (122.890,17)	R\$ (121.492,81)
(-) FGTS		R\$ (34.733,77)	R\$ (38.946,78)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (8.831,70)	R\$ (7.408,95)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (80.340,88)	R\$ (83.423,28)
(-) IPVA		R\$ (10.186,40)	R\$ (7.716,96)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (5.188,91)	R\$ (2.399,06)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (268,80)	R\$ (42,50)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (8.477,73)	R\$ (99.202,08)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.189,56)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (468,66)	R\$ (2.564,04)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (58,72)
(-) SEGUROS		R\$ (7.495,25)	R\$ (12.126,89)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (2.783,00)	R\$ (1.584,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (1.024,29)	R\$ (532,67)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (14.300,00)	R\$ (15.600,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (2.422,24)	R\$ (8.817,23)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (62.210,45)	R\$ (55.375,42)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (1.083,88)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (230,08)
(-) SISTEMA DE SOFTWARE		R\$ (4.728,60)	R\$ (3.456,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (96.623,09)	R\$ (120.202,30)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (713,39)	R\$ (899,16)
(-) INTERNET		R\$ (1.164,00)	R\$ (1.164,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (35.339,78)	R\$ (50.973,80)
(-) BENS DE PEQUENOS VALORES		R\$ (34.031,85)	R\$ (30.384,28)
(-) AQUISICAO DE EPI		R\$ (18.888,96)	R\$ (6.545,37)
(-) SERVIÇOS MECÂNICOS		R\$ (7.251,00)	R\$ (829,00)
(-) FRETES		R\$ (5.474,55)	R\$ (5.950,00)
(-) UNIFORMES		R\$ (2.666,00)	R\$ (0,00)
(-) IOF		R\$ (5.093,43)	R\$ (1.594,73)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (9.213,34)	R\$ (13.120,28)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (22.977,14)	R\$ (17.571,67)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (8.881,05)	R\$ (19.232,45)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (12.934,42)	R\$ (2.219,98)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1,02	R\$ (0,00)
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 1,02	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.174,90)	R\$ (0,00)
(-) BRINDES E DOAÇÕES		R\$ (1.174,90)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (390.039,03)	R\$ (32.462,66)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (390.039,03)	R\$ (32.462,66)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (2.821,92)	R\$ (16.013,99)
(-) (-) IRPJ SOBRE O LUCRO		R\$ (1.763,70)	R\$ (10.008,74)
(-) (-) CSLL SOBRE O LUCRO		R\$ (1.058,22)	R\$ (6.005,25)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (392.860,95)	R\$ (48.476,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.80.01.A7.96.EC.82.13.3B.BD.3A.1B.26.50.3F.A8.4B.13.9D.77-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Estoque	
(142.442,08)	
Valores Recebidos de Clientes	2.905.550,59
Valores pagos a fornecedores	(1.346.531,10)
Despesas Operacionais	(742.630,75)
Valores pagos a empregados	(492.214,29)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	181.732,37
Tributos pagos	(155.670,02)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	26.062,35
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	26.062,35
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Aquisição de ações/cotas	(2.627,84)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.627,84)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.000.000,00)
Empréstimos tomados	(18.337,87)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	9.030,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.009.307,87)
Redução nas Disponibilidades	(985.873,36)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.260.575,30
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.274.701,94
Assinado de forma digital por IVANIR RUFATTO:02798761905 Dados: 2023.04.03 16:45:12 -03'00'	
IVANIR RUFATTO	
Reg. no CRC - PR sob o No. 067623/O-7 CPF: 027.987.619-05	
Assinado de forma digital por BRUNA BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI:06436489924 Dados: 2023.04.04 15:00:06 -03'00'	
BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI	
SOCIA ADMINISTRADORA	
CPF: 064.364.849-65	



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CRESCER CONSTRUTORA LTDA		Número de Ordem do Livro:	6
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	28.393.409/0001-34	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022			

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	200.000,00	2.106.747,88	0,00	2.306.747,88
Lucro Líquido		(-)1.048.476,65		(-)1.048.476,65
Saldo Final em 31.12.2022	200.000,00	1.058.271,23	0,00	1.258.271,23
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.80.01.A7.96.EC.82.13.3B.BD.3A.1B.26.50.3F.A8.4B.13.9D.77-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº1

CRESCER CONSTRUTORA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 28.393.409/0001-34 constituída em 10/08/2017, tributada no regime normal "Lucro Real" com apuração mensal, com ramo de atividade de 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.99-1-03 - Obras de alvenaria, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Com sede na AV. 26 de Abril, nº 608, centro, cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.598-000.

POLÍTICA E PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA Nº2

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados (DMPL) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis aos princípios contábeis.

NOTA Nº3

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000-Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

NOTA Nº4

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicado os procedimentos descritos na ITG 2000-Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº1.330/2011 e ainda Subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1)-Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

ESTOQUES

NOTA Nº05

Os estoques foram registrados pelos custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas

necessárias estimadas para a realização da venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

IMOBILIZADO

NOTA Nº 06

O Imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

RECUPERABILIDADE DE ATIVOS

NOTA Nº 07

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

RECONHECIMENTO DE RECEITAS

NOTA Nº 08

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado líquidas dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi feita na proporção dos serviços prestados. Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 09

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados (DMPL) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).

CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

NOTA Nº 10

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

NOTA Nº 11

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA Nº 12

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

BRUNA KELI BIANCHINI
BRATTI:06436489924
Assinado de forma digital por
BRUNA KELI BIANCHINI
BRATTI:06436489924
Dados: 2023.04.04 15:00:22 -03'00'

BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI

Sócio Administrador
CPF: 28.393.409/0001-34

IVANIR
RUFATTO:02798761905
Assinado de forma digital por
IVANIR RUFATTO:02798761905
Dados: 2023.04.03 16:45:38
-03'00'

IVANIR RUFATTO

Contador Reg. no CRC - PR sob o No. 067623/O-7
CPF: 027.987.619-05

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41208629291	CNPJ 28.393.409/0001-34	
NOME EMPRESARIAL CRESCER CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 70.80.01.A7.96.EC.82.13.3B.BD.3A.1B.26.50.3F.A8.4B.13.9D.77	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	02798761905	IVANIR RUFATTO:02798761905	131942001861801589 959010714803489478 663	19/08/2020 a 19/08/2023	Não
SOCIA ADMINISTRADORA	06436484965	LAURA CAROLINE BRATTI:06436484965	469757334716858348 4	08/12/2022 a 08/12/2023	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28393409000134	CRESCER CONSTRUTORA LTDA:28393409000134	469757437360029962 0	05/01/2023 a 05/01/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

70.80.01.A7.96.EC.82.13.3B.BD.3A.1B.
26.50.3F.A8.4B.13.9D.77-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/04/2023 às 16:35:48

0B.93.9D.B2.63.B7.58.12
B8.AE.BB.27.F1.63.A4.96

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRESCER CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.393.409/0001-34
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CRESCER CONSTRUTORA LTDA
NIRE	41208629291
CNPJ	28.393.409/0001-34
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CRUZEIRO DO IGUACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/08/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18436

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CRESCER CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18436
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.80.01.A7.96.EC.82.13.3B.BD.3A.1B.26.50.3F.A8.4B.13.9D.77-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Cartório Distribuidor e Anexos
Avenida Dedi Barrichelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina
Dois Vizinhos/PR - 85660000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
BRUNO VALMORBIDA
AMANDA VESCOVI ZUCHELLO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

CRESCER CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 28.393.409/0001-34, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 04 de Julho de 2023, 17:36:52

BRUNO VALMORBIDA



Certificação

**BRUNO
VALMORBIDA**

Assinado de forma
digital por BRUNO

VALMORBIDA

Dados: 2023.07.05

17:37:26 -03'00'



CRESCER CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ N° 28.393.409/0001-34

ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 006/2023**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de Julho de 2023.

28.393.409/0001-34

**CRESCER
CONSTRUTORA LTDA**

AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO
CEP 85.598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
LAURA CAROLINE BRATTI
RG: 13.957.645-4 CPF: 064.364.849-65
Sócia- Administradora

Avenida 26 de Abril, nº 608 – Bairro: Centro
Cruzeiro do Iguaçu – Paraná CEP 85.598-000
Fone: 46 984049338 E-mail: artefatossantacecilia@hotmail.com



CRESCER CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ Nº 28.393.409/0001-34

00090

ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa **CRESCER CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 28.393.409/0001-34, sediada na Avenida 26 de Abril, 608, Bairro Centro, na Cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, abaixo assinada participante da licitação nº 006/2023, na modalidade de Tomada de preços, "**RENUNCIA**", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de Julho de 2023.

28.393.409/0001-34

**CRESCER
CONSTRUTORA LTDA**

AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO
CEP 85.598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ

CRESCER CONSTRUTORA LTDA

LAURA CAROLINE BRATTI

RG: 13.957.645-4 CPF: 064.364.849-65

Sócia- Administradora

Avenida 26 de Abril, nº 608 – Bairro: Centro
Cruzeiro do Iguaçu – Paraná CEP 85.598-000
Fone: 46 984049338 E-mail: artefatossantacecilia@hotmail.com



CRESCER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 28.393.409/0001-34

00091
28.393.409/0001-34

**CRESCER
CONSTRUTORA LTDA**

AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO

CEP 85.598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PARANÁ

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E
DADOS SOBRE A EMPRESA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº 006/2023 na modalidade **Tomada de Preços**, instaurado por este município que o responsável legal pela empresa a Srta. Laura Caroline Bratti, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.957.645-4 e CPF: 064.364.849-65.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA: CRESCER Construtora Ltda. - Me

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

(41.20-4-00) - Construção de edifícios

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

(23.30-3-02) – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

(42.11-1-02) – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

(42.13-8-00) – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

(42.22-7-01) – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

(43.13-4-00) – Obras de terraplenagem;

(43.21-5-00) – Instalação e manutenção elétrica;

(43.22-3-01) – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

(43.22-3-02) – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

(43.22-3-03) – Instalações de sistemas e prevenção contra incêndio;

(43.30-4-04) – Serviços de pintura de edifício em geral;

(43.99-1-03) – Obras de alvenaria;

(71.12-0-00) – Serviços de Engenharia;

71.19-7-03) – Serviços de desenho técnico relacionado á arquitetura e engenharia;

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90758047-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 1138/2018

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CRESCER CONSTRUTORA LTDA

LAURA CAROLINE BRATTI

RG: 13.957.645-4 - CPF: 064.364.849-65

Sócia- Administradora

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de Julho de 2023.

**Avenida 26 de Abril, nº 608 – Bairro: Centro
Cruzeiro do Iguaçu – Paraná CEP 85.598-000
Fone: 46 984049338 E-mail: artefatossantacecilia@hotmail.com**

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA****Nº 0000000823396**

20230000823396

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 03/05/2023 - 30/10/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Razão Social:** CRESCER CONSTRUTORA LTDA**Data do Ato Constitutivo:** 16/10/2018**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 03/05/2023**Data de Registro:** 29/08/2017**Registro CAU:** PJ36719-2**CNPJ:** 28.393.409/0001-34

Objeto Social: 41.20-4-00) Construção de edifícios, (23.30-3-02) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, (42.11-1-02) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, (42.13-8-00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (42.22-7-01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, (43.13-4-00) Obras de terraplenagem, (43.21-5-00) Instalação e manutenção elétrica, (43.22-3-01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, (43.22-3-02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, (43.22-3-03) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, (43.30-4-04) Serviços de pintura de edifícios em geral, (43.99-1-03) Obras de alvenaria, (71.12-0-00) Serviços de engenharia, (71.19-7-03) Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Capital social: R\$ 500.000,00**Última atualização do capital:** 24/07/2018**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS****Nome:** BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 28/08/2017



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000823396



Número do RRT: 6127274

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 823396/2023

Expedida em 03/05/2023, CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 4C64W4

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000823909****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 04/05/2023 - 31/10/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI**CPF:** 064.364.899-24**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A147892-3**Data de obtenção de Títulos:** 16/02/2017**Data de Registro nacional profissional:** 05/04/2017**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Reconhecimento renovado pela Portaria nº277 de 20/07/2011, publicado no DOU de 21/07/2011. Com diploma adicionar: Registrado no processo nº 000 nos termos do art.48 da Lei nº9.394/96.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 823909/2023

Expedida em 04/05/2023, DOIS VIZINHOS - PARANÁ/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: B1W48A



CRESCER CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ Nº 28.393.409/0001-34

00095

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 006/2023

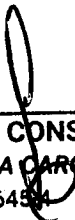
Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura do Responsável Técnico
Bruna Keli Bianchini Bratti	Arquiteta e Urbanista	CAU Nº A147892-3	05/04/2017	Bruna Bratti

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de Julho de 2023.


CRESCER CONSTRUTORA LTDA
LAURA CAROLINE BRATTI
RG: 13.957.645-4 CPF: 064.364.849-65
Sócia-Administradora

28.393.409/0001-34
CRESCER
CONSTRUTORA LTDA
AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO
CEP 85.598-000
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ

Avenida 26 de Abril, nº 608 – Bairro: Centro
Cruzeiro do Iguaçu – Paraná CEP 85.598-000
Fone: 46 984049338 E-mail: artefatossantacecilia@hotmail.com

CONTRATANTE: CRESCER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.393.409/0001-34, localizada na Avenida 26 de Abril, 608, Centro da cidade de Cruzeiro do Iguaçu – PR, CEP: 85.598-000, com ramo de atividade principal de Construção de edifícios neste ato representada por seu sócio-gerente LAURA CAROLINE BRATTI, brasileira, maior, nascida em 10/06/2002, solteira, Estudante portadora da Carteira de Identidade Civil nº 13.957.645-4 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 064.364.849-65.

CONTRATADA: BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI, brasileira, maior, nascida em 12/08/1995, natural de Salto do Lontra – PR, casada, Arquiteta e Urbanista, CAU nº A147892-3, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 12.388.776-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 064.364.899-24, residente e domiciliada na Rua 28 de Novembro, nº303, Apto 102, Centro Norte, Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660.000;

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da Construção de edifícios, a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 da Lei Federal nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com a **CONTRATADA**, a qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional CAU/PR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades:
Elaboração de Projetos, bem como acompanhamento na execução caso necessário;
Acompanhamento na Execução de Obras; Emissão de RRT referente a Projetos ou execução de Obras executadas pela Contratante; Vistoria de Local de Obras a ser executada ou em execução;
Enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar a **CONTRATADA** como responsável técnico, por sua atividade na área arquitetura e urbanismo, perante o CAU/PR e a **CONTRATADA** deverá registrar, perante aquele Órgão, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará à **CONTRATADA**, todo dia 10(dez) do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pela **CONTRATADA**.

Parágrafo 1º - A **CONTRATADA** fica reservado o período de trabalho das 13:00 às 16:00h diários, de segunda à sexta.

O pagamento 2º será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pela **CONTRATADA**.

Laura Bratti

BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI
Arquiteta e Urbanista
CAU: A147892-3
RG: 12.388.776-0 CPF: 064.364.899-24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FRÂNCIELA CARLETO WULFF
Apto 102
Portaria Nº 1989/2021

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese o CONTRATADO perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme na Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966.

00097

Parágrafo 4º - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado a **CONTRATADA** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado à **CONTRATADA** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo CAU/PR e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo a **CONTRATADA** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica. A **CONTRATADA** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, a **CONTRATADA** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Bruna Bratti

BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI

Arquiteta e Urbanista

CAU: A147892-3

RG: 12.388.776-0

CPF: 064.364.899-240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FRÂNCIELA CARLETO WULFF
Apoio
Portaria Nº 1989, 2021

As partes assinam este instrumento em duas vias, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cruzeiro do Iguaçu, 06 de Fevereiro de 2023.

FIRMA

Laura Bratti
CRESCER CONSTRUTORA LTDA
LAURA CAROLINE BRATTI
RG: 13.957.645-4 CPF: 064.364.849-65
Sócia- Administradora

Bruna Bratti

BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI

Arquiteta e Urbanista

CAU: A147892-3

RG: 12.388.776-0 CPF: 064.364.899-24

FIRMA RECONHECIDA

TG
TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br



Selo nº F434XMRqtLv4UfoTaHrDsQzd
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI. Dou fé. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: Isento, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,32. Total: R\$14,27. Dois Vizinhos-PR, 06 de março de 2023 - 13:32:19h.

Catiane Schiemper-Ecrevente Indicada

SERVIÇO DISTRIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LAURA CAROLINE BRATTI. Dou fé. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: Isento, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,32. Total: R\$14,27. Dois Vizinhos-PR, 06 de março de 2023 - 13:32:19h. Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Em Teste da Verdade
RAFAEL T. W. M. DE MELLO Agente Delegado



13/07/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FRANCIELA CARLETO WULFF
Apóio
Portaria Nº 1989. 2021

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 28.393.409/0001-34 NIRE: 41208629291

1

LAURA CAROLINE BRATTI, brasileira, maior, nascida em 10/06/2002, solteira, Estudante portadora da Carteira de Identidade Civil nº 13.957.645-4 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 064.364.849-65, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, a Avenida 26 de abril, nº 123, Apartamento, Centro, CEP 85.598-000; **ELIANE BIANCHINI BRATTI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 27/12/1979, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil sob nº 7.303.889-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná CPF/MF nº. 007.900.989-11, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, a Avenida 26 de abril, nº 123, Apartamento, Centro, CEP 85.598-000; Sócios da empresa **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**, tendo sua sede à Avenida 26 de Abril, nº 608, Centro da cidade de Cruzeiro do Iguaçu – PR, CEP 85.598-000; Resolvem, assim alterar o Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208629291, em 10/08/2017 e quinta alteração registrada sob o nº 20230046215, em 04/01/2023, inscrita sob o CNPJ nº 28.393.409/0001-34, resolvem assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL

Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato social, passando a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididas em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, entre os sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.%
LAURA CAROLINE BRATTI	495.000	R\$ 495.000,00	99
ELIANE BIANCHINI BRATTI	5.000	R\$ 5.000,00	1
TOTAL.....	500.000	R\$ 500.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.393.409/0001-34
NIRE: 41208629291
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 28.393.409/0001-34 NIRE: 41208629291

2

LAURA CAROLINE BRATTI, brasileira, maior, nascida em 10/06/2002, solteira, Estudante portadora da Carteira de Identidade Civil nº 13.957.645-4 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 064.364.849-65, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, a Avenida 26 de abril, nº 123, Apartamento, Centro, CEP 85.598-000; **ELIANE BIANCHINI BRATTI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 27/12/1979, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil sob nº 7.303.889-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná CPF/MF nº. 007.900.989-11, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, a Avenida 26 de abril, nº 123, Apartamento, Centro, CEP 85.598-000; Sócios da empresa **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**, tendo sua sede à Avenida 26 de Abril, nº 608, Centro da cidade de Cruzeiro do Iguaçu – PR, CEP 85.598-000; Resolvem, assim alterar o Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208629291, em 10/08/2017 e quinta alteração registrada sob o nº 20230046215, em 04/01/2023, inscrita sob o CNPJ nº 28.393.409/0001-34, têm justo e contratado na melhor forma de direito, como de fato constituído tem, uma sociedade empresária limitada, nos termos a ela pertinentes e vigentes nesta data;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A respectiva empresa possui sua sede na Avenida 26 de Abril, nº 608, Centro da cidade de Cruzeiro do Iguaçu – PR, CEP 85.598-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objeto social, que passa a ser: (41.20-4-00) Construção de edifícios, (23.30-3-02) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, (42.11-1-02) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, (42.13-8-00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (42.22-7-01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, (43.13-4-00) Obras de terraplenagem, (43.21-5-00) Instalação e manutenção elétrica, (43.22-3-01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, (43.22-3-02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, (43.22-3-03) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, (43.30-4-04) Serviços de pintura de edifícios em geral, (43.99-1-03) Obras de alvenaria, (71.12-0-00) Serviços de engenharia, (71.19-7-03) Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 28.393.409/0001-34 NIRE: 41208629291

3

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididas em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, entre os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

O capital social, está assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC. %
LAURA CAROLINE BRATTI	495.000	R\$ 495.000,00	99
ELIANE BIANCHINI BRATTI	5.000	R\$ 5.000,00	1
TOTAL.....	500.000	R\$ 500.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DA ATIVIDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer tempo, desde que observada a legislação vigente. A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia LAURA CAROLINE BRATTI já qualificada individualmente, acima neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PRÓ-LABORE

Os administradores sócios, poderão a qualquer tempo deliberar pela retirada mensal, a título de Pró-Labore, fixada de comum acordo, a qual será encargo da sociedade, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Os administradores não-sócios serão empregados da empresa, registrados conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. Estes resultados, após apuração quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com expressa concordância dos sócios por

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 28.393.409/0001-34 NIRE: 41208629291

4

votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas, proporcional às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1071 e 1072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A convocação dos sócios para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO

No caso de dissolução da Sociedade, os quotistas de comum acordo, determinarão quem será o liquidante e a forma de liquidação. Ao liquidante, estranho à Sociedade ou Sócio desta, será atribuída remuneração nos limites legais.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Em caso de exclusão de sócio, a determinação do valor de sua participação na empresa se dará com base em balanço especial a ser elaborado para esse fim, levantado no último dia do mês anterior a sua exclusão e ser-lhe-á pago nos termos da cláusula seguinte. Aplica-se a tal balanço o disposto nos parágrafos da cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

É expressamente vetado o ingresso de novos sócios ou a alteração do quadro societário, a qualquer título, bem como a alienação de quotas sociais a terceiros, sem a expressa anuência de todos os sócios.

Parágrafo Único - Caso seja concedida a anuência acima referida, o sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar os demais sócios, informando-lhes o preço, forma

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 28.393.409/0001-34 NIRE: 41208629291

5

e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência na aquisição das aludidas quotas, o que deverão fazer num prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, concedido a critério do alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros, por valor e condições de pagamento iguais às oferecidas aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FALECIMENTO

Na hipótese de falecimento ou interditado de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço patrimonial levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná para dirimir as dúvidas oriundas na interpretação do presente instrumento.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 03 de maio de 2023.

LAURA CAROLINE BRATTI

ELIANE BIANCHINI BRATT



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRESCER CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00790098911	ELIANE BIANCHINI BRATTI
06436484965	LAURA CAROLINE BRATTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 10:51 SOB N° 20233017194.
PROTOCOLO: 233017194 DE 03/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306035329. CNPJ DA SEDE: 28393409000134.
NIRE: 41208629291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.
CRESCER CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Nº 0000000697213**

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 16/02/2017

Registro Nacional: 00A1478923

Data de Registro: 05/04/2017

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9502401

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 26/10/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 9502401

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONTRATO Nº 0822020 E SEGUNDO TERMO ADITIVO

Empresa contratada: CRESCER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.393.409/0001-34

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
CPF/CNPJ: 76205640000108

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

Nº 130

Complemento:

Cidade: DOIS VIZINHOS

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85660000

Contrato: 0822020

Celebrado em 30/04/2020

Valor do contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 12/05/2020

Data de Fim: 2021-02-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 846.5 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA DEDI BARRRICHELO MAONTAGNER

Nº 425

Complemento:

Cidade: DOIS VIZINHOS

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85660000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000697213****DESCRIÇÃO****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 697213/2021

Expedida em 29/10/2021 12:10:00, CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: CZ64WA8AYB1178Z82CZ8



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o nº **28.393.409/0001-34**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR**, CNPJ nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado por Nilton de Almeida, Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas, CPF nº 034.488.939-43, o **Contrato nº 082/2020**, sob o regime de empreitada por valor global, para prestação de serviços.

Descrição do serviço:

EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - PR.

Cujos serviços foram realizados pela Responsável Técnica **Bruna Keli Bianchini Bratti**, Arquiteta e Urbanista, Registro Nacional CAU 00A1478923, regularizados pela RRT nº 9502401. Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

Área de reforma: 846,50 m²

Área de demolição: 20,50 m²

Área de ampliação: 27,80 m²

Data do contrato: 30/04/2020.

Data de início da obra: 12/05/2020.

Data de conclusão da obra: 12/02/2021.

Local da obra: Av. Pref. Dedi B. Montagner, 425, Centro, Dois Vizinhos - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22* DE *2,0 X 1,25* M.	M2	2,25
2	COBERTURA ENTRE BLOCOS, PISO E DRENAGEM		
2.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,01
2.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,01
2.3	REMOÇÃO DE FORRO PVC DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,01

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	5,40
2.5	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	5,40
2.6	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA (CHUMBAR PILAR METÁLICO)	M	1,80
2.7	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, PINTADO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TUBO 3")	KG	240,00
2.8	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	136,90
2.9	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COLORIDA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	136,90
2.10	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	46,60
2.11	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	37,00
2.12	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	40,00
2.13	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	100,00
2.14	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	1,00
2.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CONEXÃO NA SAÍDA DOS AR-CONDICIONADO)	M	20,00
2.16	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	20,60
2.17	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	10,30
2.18	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, DESEMPENADO, NÃO ARMADO, ESP. 6CM (136,9 M²)	M3	8,51
2.19	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,00
2.20	RECOMPOSIÇÃO DE PAVER COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	9,00
3	NOVA COPA / ÁREA DE SERVIÇO		
3.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00
3.2	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE, DE FORMA MANUAL	M2	7,98
3.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, (ABERTURA PARA PORTA)	M3	0,33
3.4	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	4,20
3.5	DRYWALL		0,00
3.6	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA	M2	27,95
3.7	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	M	64,30



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

3.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA LAVAVEL, EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	110,48
3.9	PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	M2	16,56
3.10	HIDRAULICA		0,00
3.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
3.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	9,00
3.13	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00
3.14	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00
3.15	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	37,00
4	REFORMA DO ADMINISTRATIVO		
	DEMOLIÇÃO DA ANTIGA COPA		0,00
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	9,30
4.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL	M2	12,00
4.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	M2	14,04
4.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	18,00
4.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	9,30
4.6	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	9,30
4.7	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESP. 6CM (RECONSTRUÇÃO DO PISO EXTERNA) (20m²)	M3	1,20
4.8	PORTA DE ALUMÍNIO, DE ABRIR COM VIDRO CANELADO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PORTA EXTERNA)	UN	0,00
4.9	READEQUAÇÃO INTERNA		0,00
4.10	REMOÇÃO DE DIVISORIA LEVE, DE FORMA MANUAL	M2	47,10
4.11	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	4,00
4.12	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL M50/COMEIA E=35MM - PERFIS DE ALUMÍNIO ANOD NAT - INCLUSO PORTA - INSTALADO	M2	0,00
4.13	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	0,26
4.14	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (PAREDE, LIXEIRA, PISO...)	M3	0,26
4.15	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	0,26
4.16	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	61,00





Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

4.17	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	61,00
4.18	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES MIN. 45X45 CM RUGOSO	M2	61,00
4.19	SOLEIRA/PINGADEIRA EM MÁRMORE	M	16,60
4.20	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	M	25,50
4.21	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA	M2	1,47
4.22	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	40,00
4.23	WC		0,00
4.24	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,00
4.25	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	M2	5,28
4.26	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	26,14
4.27	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	1,00
4.28	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	5,00
4.29	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES MIN. 45X45 CM RUGOSO	M2	5,00
4.30	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_06/2014	M2	21,14
4.31	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COMPLETA, INSTALADA	UN	14,00
4.32	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	2,00
4.33	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	1,00
4.34	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00
4.35	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00
5	AMPLIAÇÃO RECEPÇÃO AGENDAMENTOS		
5.1	RAMAL PREDIAL EM TUBO PVC 25MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	12,00
5.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, (LIXEIRA E PAREDE)	M3	6,30
5.3	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL	M2	25,38
5.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (PAREDE, LIXEIRA, PISO...)	M3	8,58
5.5	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	8,58
5.6	ESTRUTURA		0,00
5.7	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	1,91



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

5.8	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. (SAPATAS, BALDRAME E PILARES)	M3	1,36
5.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS	M2	6,89
5.10	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO AF_03/2016	M	10,60
5.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	73,48
5.12	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	104,68
5.13	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_12/2014	M2	104,68
5.14	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	10,60
5.15	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	10,60
5.16	REGULARIZAÇÃO, PREPARO E COMPACTAÇÃO DE SOLO	M2	22,80
5.17	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM AF_08/2017	M3	0,68
5.18	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESP. 6CM	M3	1,37
5.19	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	45,60
5.20	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	45,60
5.21	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES MÍNIMA DE 45X45 CM RUGOSO	M2	68,40
5.22	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	M	29,20
5.23	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	28,80
5.24	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COLORIDA, INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019	M2	28,80
5.25	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26 CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019	M	11,00
5.26	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, 10MM, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017 P.	M2	117,11
5.27	SOLEIRA/PINGADEIRA EM MÁRMORE	M	26,70
5.28	JANELA VIDRO TEMPERADO E ALUMÍNIO	M2	28,38
5.29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	30,00
5.30	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE 18" W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	2,00
5.31	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W 120CM, BASE G13	UN	18,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

5.32	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR PARA PINTURA. AF_06/2014	M2	24,60
5.33	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA, ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	24,60
5.34	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	24,60
5.35	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	91,32
5.36	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESP. 6CM (CALÇADAS EXTERNA) (25m²)	M3	1,50
6	RECEPÇÃO / MEDICAMENTOS		
6.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, (ABERTURA PARA PORTA)	M3	11,92
6.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	M2	6,60
6.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	254,26
6.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	24,74
6.5	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	24,74
6.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	254,26
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES MÍNIMA DE 45X45 CM RUGOSO	M2	254,26
6.8	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	M	82,05
6.9	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE, DE FORMA MANUAL	M2	89,91
6.10	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	0,00
6.11	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA	M2	103,73
6.12	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COMPLETA, INSTALADA.	UN	1,00
6.13	REMOÇÃO DE ABERTURAS, DE FORMA MANUAL	M2	7,40
6.14	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, VIDRO 10MM INCOLOR, 4 FOLHAS	M2	5,00
6.15	JANELA VIDRO TEMPERADO E ALUMÍNIO	M2	2,40
6.16	SOLEIRA/PINGADEIRA EM MÁRMORE	M	22,40
6.17	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,00
6.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	180,00
7	VIGILANCIA SANITARIA		
	CONCERTO FORRO GESSO, PAREDE E INFILTRAÇÃO		0,00
7.1	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,00
7.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	3,00
7.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (CONCERTO DE INFILTRAÇÃO)	UN	4,00
7.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	2,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

7.5	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	35,00
7.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,00
7.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	60,00
7.8	CONSTRUÇÃO WC		0,00
7.9	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	1,18
7.10	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: TERRELA, FCK = 25 MPa.	M3	0,39
7.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2	6,08
7.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	16,07
7.13	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	5,30
7.14	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	33,61
7.15	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	33,61
7.16	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,72
7.17	REGULARIZAÇÃO, PREPARO E COMPACTAÇÃO DE SOLO	M2	3,12
7.18	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M3	0,09
7.19	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESP. 6CM	M3	0,19
7.20	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM RUGOSO	M2	3,12
7.21	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	17,54
7.22	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	5,70
7.23	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	5,70
7.24	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	1,65
7.25	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, 10MM, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	5,25
7.26	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	4,50
7.27	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COMPLETA, INSTALADA.	UN	1,00

Certidão nº 697213/2021 - 01/11/2021, 11:06 - Chave de Impressão: CZ64WABAYB1178Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/11/2021, e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Arquivo Técnico Com Atestado nº 697213, emitida em 01/11/2021



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

7.28	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,36
7.29	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
7.30	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	15,00
7.31	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00
7.32	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,50
7.33	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
7.34	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
7.35	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
7.36	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00
7.37	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00
7.38	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (40x50cm)	M2	0,20
7.39	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
7.40	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,00
7.41	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO, ROLÃO	UN	1,00
7.42	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR PARA PINTURA. AF_06/2014	M2	16,07
7.43	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	16,07
7.44	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO - BEIRAIS	M2	3,90
7.45	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	8,00
7.46	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00
7.47	CALÇADA EXTERNA		0,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

7.48	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESP. 6CM (CALÇADA EXTERNA) (20m²)	M3	0,00
8	CENTRAL DE LIXO		
	RADIER		0,00
8.1	REGULARIZAÇÃO, PREPARO E COMPACTAÇÃO DE SOLO	M2	14,26
8.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	3,08
8.3	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	14,26
8.4	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	2,14
8.5	ALVENARIA		0,00
8.6	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	0,48
8.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	29,84
8.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	M2	59,68
8.9	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF_12/2014	M2	59,68
8.10	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, AF_03/2016	M	15,50
8.11	LAJE		0,00
8.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	M2	12,76
8.13	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	12,76
8.14	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,89
8.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM SOBRE LAJE	M2	12,76
8.16	PINTURA E REVESTIMENTOS		0,00
8.17	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR PARA PINTURA, AF_06/2014	M2	35,90
8.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF_06/2014	M2	35,90
8.19	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_06/2014	M2	32,31
8.20	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM RUGOSO	M2	7,90
8.21	ABERTURAS		0,00

m
nt d b



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

8.22	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	9,64
9	ÁREA EXTERNA		
	RAMPA		0,00
9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL (PARA VIGA BORDA)	M3	2,40
9.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO GONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	4,80
9.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM (PARA ESTACA)	KG	9,48
9.4	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA. FCK = 25 MPa. (VIGA BORDA)	M3	1,31
9.5	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. (MALHA 10X10CM FIO 5MM)	M2	59,26
9.6	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA CORREÇÃO DE TALUDE	M3	2,00
9.7	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	30,00
9.9	REMOÇÃO/REDUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA EXTERNA		0,00
9.10	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
9.11	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
9.13	DEMOLIÇÃO BANCOS		0,00
9.14	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	1,21
9.16	CONCERTO BEIRAIS		0,00
9.17	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, 10MM, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	12,00
9.18	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO.	M	30,00
9.19	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO - BEIRAIS	M2	9,00
9.20	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	20,00
9.21	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2,50
10	COBERTURA GARAGEM		
			0,00
10.1	COLUNA DE CONCRETO PRÉFABRICADA, 12 X 12 CM	UN	0,00
10.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO GONCHA, (CHUMBAR PILARES)	M	12,00
10.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, PINTADA	M2	137,28
10.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	137,28
11	PINTURAS GERAIS		
11.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	0,00
11.2	SELANTE A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS PARA TRINCAS	KG	22,00
11.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	820,00

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08



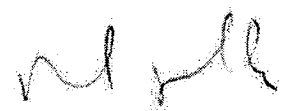
Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

11.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	400,00
11.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	401,50
11.6	PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	M2	80,00

Dois Vizinhos - PR, 26 de outubro de 2021.


Nilton de AlmeidaSecretário de Planejamento e Ações Estratégicas
Decreto nº 16817/2021 - PMDV
Raul ZanellaEngenheiro Civil
CPF 063.393.919-66
CREA PR-136.200/D
RNP 171276592-2
ART Cargo Função 20174973936Certidão nº 697213/2021 - 01/11/2021, 11:06 - Chave de Impressão: CZ64WMAAYB1178Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/11/2021, e contém 13 folhasEste documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 697213, emitida em 01/11/2021



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o nº **28.393.409/0001-34**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR**, CNPJ nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado por Nilton de Almeida, Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas, CPF nº 034.488.939-43, o Contrato nº **082/2020**, sob o regime de empreitada por valor global, para prestação de serviços.

Descrição do serviço:

EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - PR.

Cujos serviços foram realizados pela Responsável Técnica **Bruna Keli Bianchini Bratti**, Arquiteta e Urbanista, Registro Nacional CAU 00A1478923, regularizados pela RRT nº 9502401. Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

Área de reforma: 846,50 m²

Área de demolição: 20,50 m²

Área de ampliação: 27,80 m²

Data do contrato: 30/04/2020.

Data de início da obra: 12/05/2020.

Data de conclusão da obra: 12/02/2021.

Local da obra: Av. Pref. Dedi B. Montagner, 425, Centro, Dois Vizinhos - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22* DE *2,0 X 1,125* M.	M2	2,25
2	COBERTURA ENTRE BLOCOS, PISO E DRENAGEM		
2.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,01
2.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,01
2.3	REMOÇÃO DE FORRO PVC DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,01

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	5,40
2.5	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	5,40
2.6	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA (CHUMBAR PILAR METÁLICO)	M	1,60
2.7	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, PINTADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TUBO 3")	KG	240,00
2.8	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	136,90
2.9	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COLORIDA, INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019	M2	136,90
2.10	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019	M	46,60
2.11	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M	37,00
2.12	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_12/2014	M	40,00
2.13	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_06/2015	M	100,00
2.14	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM AF_05/2018	UN	1,00
2.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CONEXÃO NA SAÍDA DOS AR CONDICIONADO)	M	20,00
2.16	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	20,60
2.17	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	10,30
2.18	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, DESEMPENADO, NÃO ARMADO, ESP. 6CM (136,9 M²)	M3	8,51
2.19	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	9,00
2.20	RECOMPOSIÇÃO DE PAVER COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	9,00
3	NOVA COPA / ÁREA DE SERVIÇO		
3.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	1,00
3.2	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE, DE FORMA MANUAL	M2	7,98
3.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (ABERTURA PARA PORTA)	M3	0,33
3.4	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	4,20
3.5	DRYWALL		0,00
3.6	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA	M2	27,95
3.7	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	M	64,30



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

3.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA LAVAVEL, EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	110,48
3.9	PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	M2	16,56
3.10	HIDRAULICA		0,00
3.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
3.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	9,00
3.13	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00
3.14	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00
3.15	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	37,00
4	REFORMA DO ADMINISTRATIVO		
	DEMOLIÇÃO DA ANTIGA COPA		0,00
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	9,30
4.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL	M2	12,00
4.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	M2	14,04
4.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	18,00
4.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	9,30
4.6	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	9,30
4.7	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESP. 6CM (RECONSTRUÇÃO DO PISO EXTERNA) (20m²)	M3	1,20
4.8	PORTA DE ALUMÍNIO, DE ABRIR COM VIDRO CANELADO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PORTA EXTERNA)	UN	0,00
4.9	READEQUAÇÃO INTERNA		0,00
4.10	REMOÇÃO DE DIVISORIA LEVE, DE FORMA MANUAL	M2	47,10
4.11	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	4,00
4.12	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL M50/COMEIA E=35MM - PERFIS DE ALUMÍNIO ANOD NAT - INCLUSO PORTA - INSTALADO	M2	0,00
4.13	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	0,26
4.14	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (PAREDE, LIXEIRA, PISO...)	M3	0,26
4.15	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	0,26
4.16	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	61,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

4.17	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	61,00
4.18	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES MIN. 45X45 CM RUGOSO	M2	61,00
4.19	SOLEIRA/PINGADEIRA EM MÁRMORE	M	16,60
4.20	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	M	25,50
4.21	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA	M2	1,47
4.22	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	40,00
4.23	WC		0,00
4.24	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,00
4.25	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	M2	5,28
4.26	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	28,14
4.27	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	1,00
4.28	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	5,00
4.29	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES MIN. 45X45 CM RUGOSO	M2	5,00
4.30	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_06/2014	M2	21,14
4.31	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COMPLETA, INSTALADA	UN	14,00
4.32	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	2,00
4.33	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	1,00
4.34	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00
4.35	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00
5	AMPLIAÇÃO RECEPÇÃO AGENDAMENTOS		
5.1	RAMAL PREDIAL EM TUBO PVC 25MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	12,00
5.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, (LIXEIRA E PAREDE)	M3	6,30
5.3	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL	M2	25,38
5.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (PAREDE, LIXEIRA, PISO...)	M3	8,58
5.5	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	8,58
5.6	ESTRUTURA		0,00
5.7	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	1,91



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

5.8	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA, (SAPATAS, BALDRAME E PILARES)	M3	1,36
5.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS	M2	6,89
5.10	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	10,60
5.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	73,48
5.12	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	104,68
5.13	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	104,68
5.14	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,60
5.15	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,60
5.16	REGULARIZAÇÃO, PREPARO E COMPACTAÇÃO DE SOLO	M2	22,80
5.17	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M3	0,68
5.18	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESP. 6CM	M3	1,37
5.19	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	45,60
5.20	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	45,60
5.21	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES MÍNIMA DE 45X45 CM RUGOSO	M2	68,40
5.22	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	M	29,20
5.23	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	28,80
5.24	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COLORIDA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	28,80
5.25	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	11,00
5.26	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, 10MM, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	117,11
5.27	SOLEIRA/PINGADEIRA EM MÁRMORE	M	26,70
5.28	JANELA VIDRO TEMPERADO E ALUMÍNIO	M2	28,38
5.29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
5.30	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE 18" W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	2,00
5.31	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W 120CM, BASE G13	UN	18,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

5.32	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR PARA PINTURA. AF_06/2014	M2	24,60
5.33	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. UMA COR. AF_06/2014	M2	24,60
5.34	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	24,60
5.35	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	91,32
5.36	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. ESP. 6CM (CALÇADAS EXTERNA) (25m²)	M3	1,50
6	RECEPÇÃO / MEDICAMENTOS		
6.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (ABERTURA PARA PORTA)	M3	11,92
6.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	M2	6,60
6.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	254,26
6.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	24,74
6.5	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	24,74
6.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	254,26
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES MÍNIMA DE 45X45 CM RUGOSO.	M2	254,26
6.8	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	M	82,05
6.9	REMOÇÃO DE DIVISORIA LEVE, DE FORMA MANUAL	M2	89,91
6.10	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	0,00
6.11	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA	M2	103,73
6.12	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COMPLETA, INSTALADA.	UN	1,00
6.13	REMOÇÃO DE ABERTURAS, DE FORMA MANUAL	M2	7,40
6.14	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, VIDRO 10MM INCOLOR, 4 FOLHAS	M2	5,00
6.15	JANELA VIDRO TEMPERADO E ALUMÍNIO	M2	2,40
6.16	SOLEIRA/PINGADEIRA EM MÁRMORE	M	22,40
6.17	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,00
6.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	180,00
7	VIGILANCIA SANITARIA		
	CONCERTO FORRO GESSO, PAREDE E INFILTRAÇÃO		0,00
7.1	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,00
7.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	3,00
7.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (CONCERTO DE INFILTRAÇÃO)	UN	4,00
7.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	2,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

7.5	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	35,00
7.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	25,00
7.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	60,00
7.8	CONSTRUÇÃO WC		0,00
7.9	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	1,18
7.10	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA. FCK = 25 MPA.	M3	0,39
7.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA. DUAS DEMÃOIS.	M2	6,08
7.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	16,07
7.13	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	5,30
7.14	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	33,61
7.15	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	33,61
7.16	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,72
7.17	REGULARIZAÇÃO, PREPARO E COMPACTAÇÃO DE SOLO	M2	3,12
7.18	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M3	0,09
7.19	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESP. 6CM	M3	0,19
7.20	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM RUGOSO	M2	3,12
7.21	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	17,54
7.22	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	5,70
7.23	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	5,70
7.24	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	1,65
7.25	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, 10MM, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	5,25
7.26	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	4,50
7.27	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COMPLETA, INSTALADA.	UN	1,00

Certidão nº 697213/2021 - 01/11/2021, 11:06 - Chave de Impressão: CZ64WAA8YB1178Z8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/11/2021, e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 697213, emitida em 01/11/2021



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

7.28	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,36
7.29	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
7.30	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	15,00
7.31	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00
7.32	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,50
7.33	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
7.34	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
7.35	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
7.36	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00
7.37	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00
7.38	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (40x50cm)	M2	0,20
7.39	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
7.40	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,00
7.41	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO	UN	1,00
7.42	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR PARA PINTURA. AF_06/2014	M2	16,07
7.43	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF_06/2014	M2	16,07
7.44	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO - BEIRAIS	M2	3,90
7.45	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	8,00
7.46	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00
7.47	CALÇADA EXTERNA		0,00

Certidão nº 697213/2021 - 01/11/2021, 11:06 - Chave de Impressão: C264W48A8AVB117828
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/11/2021, e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 697213, emitida em 01/11/2021



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

7.48	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESP. 6CM (CALÇADA EXTERNA) (20m²)	M3	0,00
8	CENTRAL DE LIXO		
	RADIER		0,00
8.1	REGULARIZAÇÃO, PREPARO E COMPACTAÇÃO DE SOLO	M2	14,26
8.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	3,08
8.3	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	14,26
8.4	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	2,14
8.5	ALVENARIA		0,00
8.6	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	0,48
8.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	29,84
8.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	M2	59,68
8.9	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF_12/2014	M2	59,68
8.10	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, AF_03/2016	M	15,50
8.11	LAJE		0,00
8.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	M2	12,76
8.13	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	12,76
8.14	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,89
8.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM SOBRE LAJE	M2	12,76
8.16	PINTURA E REVESTIMENTOS		0,00
8.17	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR PARA PINTURA, AF_06/2014	M2	35,90
8.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF_06/2014	M2	35,90
8.19	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_06/2014	M2	32,31
8.20	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM RUGOSO	M2	7,90
8.21	ABERTURAS		0,00

Certidão nº 697213/2021 - 01/11/2021, 11:06 - Chave de Impressão: C264W8AVB17828
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/11/2021, e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 697213, emitida em 01/11/2021



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

8.22	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	9,64
9	ÁREA EXTERNA		
	RAMPA		0,00
9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL (PARA VIGA BORDA)	M3	2,40
9.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	4,80
9.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM (PARA ESTACA)	KG	9,48
9.4	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa (VIGA BORDA)	M3	1,31
9.5	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. (MALHA 10X10CM FIO 5MM)	M2	59,26
9.6	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA CORREÇÃO DE TALUDE	M3	2,00
9.7	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	30,00
9.9	REMOÇÃO/REDUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA EXTERNA		0,00
9.10	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
9.11	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
9.13	DEMOLIÇÃO BANCOS		0,00
9.14	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	1,21
9.16	CONSRTO BEIRAS		0,00
9.17	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, 10MM, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	12,00
9.18	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	30,00
9.19	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO - BEIRAS	M2	9,00
9.20	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	20,00
9.21	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2,50
10	COBERTURA GARAGEM		0,00
10.1	COLUNA DE CONCRETO PRÉFABRICADA, 12 X 12 CM	UN	0,00
10.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, (CHUMBAR PILARES)	M	12,00
10.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, PINTADA	M2	137,28
10.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	137,28
11	PINTURAS GERAIS		
11.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	0,00
11.2	SELANTE A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS PARA TRINCAS	KG	22,00
11.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF_06/2014	M2	820,00

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Certidão nº 697213/2021 - 01/11/2021, 11:06 - Chave de Impressão: C264WBAAYB17828
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/11/2021, e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 697213, emitida em 01/11/2021



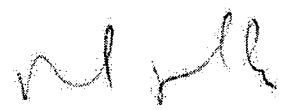
Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

11.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	400,00
11.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	401,50
11.6	PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	M2	80,00

Dois Vizinhos - PR, 26 de outubro de 2021.


Nilton de AlmeidaSecretário de Planejamento e Ações Estratégicas
Decreto nº 16817/2021 - PMDV
Raul ZanellaEngenheiro Civil
CPF 063.393.919-66
CREA PR-136.200/D
RNP 171276592-2
ART Cargo Função 20174973936Certidão nº 697213/2021 - 01/11/2021, 11:06 - Chave de Impressão: C264WA8AYB117828
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/11/2021, e contém 13 folhasEste documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 697213, emitida em 01/11/2021



CRESCER CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ N° 28.393.409/0001-34

00130

ANEXO X

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

A empresa **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.393.409/0001-34, sediada na Avenida 26 de Abril, 608, Bairro Centro, na Cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, juntamente com seu representante técnico Srta. Bruna Keli Bianchini Bratti, CPF: 064.364.899-24, devidamente habilitada junto ao CAU sob o n° A147892-3, **DECLARA**, que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado constantes na licitação modalidade de Tomada de Preços n° **006/2023**, afirma ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e responsabilizando-se o contratado pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da sua omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.

28.393.409/0001-34

**CRESCER
CONSTRUTORA LTDA**

AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO
CEP 85.598-000
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de Julho de 2023

CRESCER CONSTRUTORA LTDA

LAURA CAROLINE BRATTI

RG: 13.957.645-4 CPF: 064.364.849-65

Sócia- Administradora

BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI

Arquiteta e Urbanista

CAU: A147892-3

RG: 12.388.776-0 CPF: 064.364.899-24

Avenida 26 de Abril, n° 608 – Bairro: Centro
Cruzeiro do Iguaçu – Paraná CEP 85.598-000
Fone: 46 984049338 E-mail: artefatossantacecilia@hotmail.com



CRESCER CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ N° 28.393.409/0001-34

00131

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM
PODER PUBLICO**

DECLARAÇÃO

A proponente **CRESCER CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 28.393.409/0001-34**, por intermédio de seu representante legal a Srta. Bruna Keli Bianchini Bratti, portadora da carteira de Identidade nº 12.388.776-0 e do CPF nº 064.364.899-24, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de Julho de 2023

28.393.409/0001-34

**CRESCER
CONSTRUTORA LTDA**

AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO
CEP 85.598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PARANÁ

CRESCER CONSTRUTORA LTDA

LAURA CAROLINE BRATTI

RG: 13.957.645-4 CPF: 064.364.849-65

Sócia- Administradora

Avenida 26 de Abril, nº 608 – Bairro: Centro
Cruzeiro do Iguaçu – Paraná CEP 85.598-000
Fone: 46 984049338 E-mail: artefatossantacecilia@hotmail.com



CRESCER CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ N° 28.393.409/0001-34

00132

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE: CRESCER CONSTRUTORA LTDA - ME

ENDEREÇO: Avenida 26 de Abril, 608, Bairro Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Pr

CNPJ: 28.393.409/0001-34

FONE: (46) 984049338

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 006/2023**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de Julho de 2023

28.393.409/0001-34

**CRESCER
CONSTRUTORA LTDA**

AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO
CEP 85.598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ

CRESCER CONSTRUTORA LTDA

LAURA CAROLINE BRATTI

RG: 13.957.648-4 CPF: 064.364.849-65

Sócia Administradora

**Avenida 26 de Abril, n° 608 – Bairro: Centro
Cruzeiro do Iguaçu – Paraná CEP 85.598-000**

Fone: 46 984049338 E-mail: artefatossantacecilia@hotmail.com



CRESCER CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ Nº 28.393.409/0001-34

00133

ANEXO XI

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Avenida Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D' Oeste – Pr

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 006/2023.

A pessoa jurídica **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**, por intermédio de seu representante legal, a Srta. Laura Caroline Bratti, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.957.645-4 e CPF: 064.364.849-65, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de Julho de 2023

28.393.409/0001-34

**CRESCER
CONSTRUTORA LTDA**

AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO
CEP 85.598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ

**CRESCER CONSTRUTORA LTDA
LAURA CAROLINE BRATTI**

RG: 13.957.645-4 CPF: 064.364.849-65
Sócia-Administradora

**Avenida 26 de Abril, nº 608 – Bairro: Centro
Cruzeiro do Iguaçu – Paraná CEP 85.598-000
Fone: 46 984049338 E-mail: artefatossantacecilia@hotmail.com**



CRESCER CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 28.393.409/0001-34

INVÓLCRO Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

LICITANTE: CRESCER CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ: 28.393.409/0001-34

DATA: 17/07/2023 HORÁRIO: 08:30

Município de São Jorge D'Oeste
Tomada de preços 6/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.393.409/0001-34 Fornecedor: Crescer Construtora LTDA

Endereço: av 26 de abril 608 - Centro - Cruzeiro Do Iguaçu/PR - CEP 85598-000

Inscrição Estadual:

Contador:

CPF: 796.029.169-15

RG: 5.893.940-4

Representante: Valison Mauro Bratti

Endereço representante: Avenida 26 de Abril 123 - centro - Cruzeiro Do Iguaçu/PR - CEP 85598-000

E-mail representante: artefatossantacecilia@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Telefone contador:

Fax:

E-mail:

Celular:

Telefone representante: 46984049338

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

001 Fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de reforma do imóvel da creche Santa Salete Marlini na rua Bernardino de Souza com área de 134,37 m² no Distrito de Dr. Antonio Paranhos no município de São Jorge D'Oeste conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 59.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 59.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 4 meses

Crescer Construtora LTDA
CNPJ: 28.393.409/0001-34

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
LAURA CAROLINE BRATTI
RG: 13.957.645-4 CPF: 064.364.849-65
Sócia- Administradora

28.393.409/0001-34

**CRESCER
CONSTRUTORA LTDA**

AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO
CEP 85.598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	REFORMA CRECHE SUNITA SALETTE MARTINI
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	03-23 (N. DES.)	REFORMA CRECHE SUNITA SALETTE MARTINI	SÃO JORGE D'OESTE

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.1.	SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPa, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF. 04/2022	M2	21,00	122,05	BDI 1	147,41	3.095,61
1.1.2.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF. 05/2021	M2	21,00	65,52	BDI 1	79,14	1.661,94
1.1.3.	SINAPI	4948	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	0,90	1.317,72	BDI 1	1.591,54	1.273,23
1.1.4.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	11,00	89,36	BDI 1	107,93	1.187,23
1.1.5.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	23,00	7,48	BDI 1	9,03	207,69
1.1.6.	SINAPI	87553	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	23,00	18,91	BDI 1	22,84	525,32
1.1.7.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	0,25	65,71	BDI 1	79,36	19,84
1.1.8.	SINAPI	93192	VERGAMOLADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	1,40	51,29	BDI 1	61,95	86,73
1.1.9.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	1,68	1.216,16	BDI 1	1.468,88	2.467,72
1.1.10.	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF. 01/2020 - PE	M2	3,40	11,13	BDI 1	13,44	45,70
1.1.11.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	24,00	15,26	BDI 1	18,43	442,32
1.1.12.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	24,00	15,88	BDI 1	20,39	489,36
1.2.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 06/2017	M3	0,45	365,66	BDI 1	441,64	198,74
1.2.2.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF. 08/2017	M2	1,50	19,17	BDI 1	23,15	34,73
1.2.3.	Composição	21	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	30,00	20,65	BDI 1	24,94	748,20
1.2.4.	Composição	20	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	3,00	24,97	BDI 1	30,16	90,48
1.2.5.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	0,45	558,37	BDI 1	674,40	303,48



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
			REFORMA CRECHE SUNITA SALETTE MARTINI			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-23 (N. DES.)	REFORMA CRECHE SUNITA SALETTE MARTINI	SAO JORGE D'OESTE	20,78%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	6,00	44,14	BDI 1	53,31	319,86
1.2.7.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	M2	21,00	89,36	BDI 1	107,93	2.266,53
1.2.8.	SINAPI	87864	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	M2	42,00	7,48	BDI 1	9,03	379,26
1.2.9.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	42,00	18,91	BDI 1	22,84	959,28
1.2.10.	SINAPI	98879	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_09/2020	M2	13,37	39,91	BDI 1	48,20	644,43
1.2.11.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 AF_02/2023 PE	M2	13,37	61,17	BDI 1	73,88	987,78
1.2.12.	SINAPI	93192	VERGA MOLDADE IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	1,40	51,29	BDI 1	61,95	86,73
1.2.13.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2018	M2	1,68	1.216,16	BDI 1	1.468,88	2.467,72
1.2.14.	SINAPI	100738	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO) AF_01/2020 PE	M2	3,40	11,13	BDI 1	13,44	45,70
1.2.15.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	42,00	15,26	BDI 1	18,43	774,06
1.2.16.	SINAPI	88459	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	42,00	16,88	BDI 1	20,39	856,38
1.2.17.	SINAPI	95111	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017 PS	M2	13,50	78,74	BDI 1	95,10	1.283,85
1.3.1.	SINAPI	94213	SOBRETELHA TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO AF_07/2019	M2	104,00	75,10	BDI 1	90,71	9.433,84
1.3.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	104,00	55,67	BDI 1	67,24	6.992,96
1.3.3.	Composição	18	PILAR PRE MOLDADE, ALTURA ÚTIL 3 METROS, DIMENSÕES 18X22CM COM INSTALAÇÃO E CHUMBAMENTO	UN	6,00	601,08	BDI 1	725,98	4.355,88
1.3.4.	SINAPI	92612	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE ICAMENTO, INCLUSIVE ICAMENTO AF_12/2015	UN	3,00	1.641,98	BDI 1	1.983,18	5.949,54

CRESCER CONSTRUTORA LTDA

LAURA CAPOVENE BRATTI

RG: 13.957.645-4 CPF: 064.364.849-65

Sócia- Administradora

BRUNA KEJI BIANCHINI BRATTI

Arquiteta e Urbanista

CAU: A147892-3

RG: 12.388.776-0 CPF: 064.364.899-24

02137

2/3

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	REFORMA CRECHE SANTA SALETTE MARTINI
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	03-23 (N.DES.)	REFORMA CRECHE SANTA SALETTE MARTINI	SÃO JORGE D'OESTE
			BDI 1
			BDI 2
			BDI 3
			0,00%
			20,78%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.5.	SINAPI	94228	GALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO: TRANSPORTE VERTICAL AF- 07/2019	M	12,80	108,34	BDI 1	130,85	1.674,88
1.4.1.	Composição	19	FORRO DE PVC FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCAÇÃO / SEM ESTRUTURA METÁLICA)	M2	100,00	55,00	BDI 1	66,43	6.643,00
									6.643,00
									6.643,00

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE

Local

sexta-feira, 14 de julho de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RTT:

0

0

0

128.393.409/0001-34

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
CONSTRUTORA LTDA

AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO

CEP 85.598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ

CRESCER CONSTRUTORA LTDA

LAURA CAROLINE BRATTI

RG: 13.957.854 CPF: 064.364.849-7

Sócia-Administradora

BRUNA KEL BIANCHINI BRATTI

Arquiteta e Urbanista

CAU: A147892-3

RG: 12.388.776-0 CPF: 064.364.899-24

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APelido EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0		0 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	REFORMA CRECHE SUNTA SALETTE MARTINI	REFORMA CRECHE SUNTA SALETTE MARTINI

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período:	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24
01	SOLÁRIO	11.502,69	% Período:												
02	BIBLIOTECA	12.437,21	% Período:												
03	COBERTURA	28.407,10	% Período:												
04	FORRO	8.653,00	% Período:												
Total: R\$ 59.000,00															
Repasso:				18,30%	12,10%	18,15%	11,28%								
Contrapartida:				11.502,69	12.437,21	28.407,10	8.653,00								
Outros:															
Investimento:				11.502,69	12.437,21	28.407,10	8.653,00								
Repasso:				18,30%	10,59%	88,74%	100,00%								
Contrapartida:				11.502,69	23.949,99	52.357,00	59.000,00								
Outros:															
Investimento:				11.502,69	23.949,99	52.357,00	59.000,00								

SÃO JORGE D'OESTE

Local

sexta-feira, 14 de julho de 2023

Data

28.393.409/0001-34

BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI
Arquiteta e Urbanista
CAU: A147892-3
RG: 12.388.776-0 CPF: 064.364.899-24

CRESCER
CONSTRUTORA LTDA
AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO
CEP 85.598-000 PARANÁ
CRUZEIRO DO IGUAÇU

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
LAURA CAROLINE BRATTI
RG: 13.957.645-4 CPF: 064.364.849-55
Sócia-Administradora

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RT:

0	Nº OPERAÇÃO	0	PROponente / TOMADOR
0		0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA CRECHE SUNTA SALETTE MARTINI / REFORMA CRECHE SUNTA SALETTE MARTINI

35,00%	Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:
3,50%	Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

BDI 1

Tipo de Obra	Construção e Reforma de Edifícios
--------------	-----------------------------------

Itens	Símbolos	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,00%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,23%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,78%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+5+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE D'OESTE

Data

sexta-feira, 14 de julho de 2023

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

BRUNA KELI BANCHINI BRATTI
Arquiteta e Urbanista
CAU: A147892-3
RG: 12.388.776-0 CPF: 064.364.899-24

CRESCER
CONSTRUTORA LTDA

AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO
CEP 85.598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
LAURA CAROLINE BRATTI
RG: 13.957.645-4 CPF: 064.364.849-65
Sócia-Administradora



CRESCER CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 28.393.409/0001-34

INVÓLCRO Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

LICITANTE: CRESCER CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ: 28.393.409/0001-34

DATA: 17/07/2023 HORÁRIO: 08:30

46 98404-9338



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00142

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação, e propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 006/2023.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2023, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Daniel Souza Dias – Presidente CPF Nº 063.228.959-74; Fabiana Dal Ponte – Membro – CPF Nº 035.596.439-29 – Sidiane Aparecida Schmoller Sulzbach – Suplente – CPF Nº 042.504.299-54 designados pela portaria nº 2.468/2023, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 006/2023. O objeto desta licitação é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.** Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, apresentou-se como proponente, 01(uma) empresa, sendo ela: CRESCER CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 28.393.409/0001-34, sem representante presente. Em Seguida foi consultada a relação das empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, sendo que a empresa participante deste certame, não consta impedida de licitar, conforme comprovante anexo. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação, cujos documentos foram analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora. Referente aos documentos exigidos nos itens nº 6.1.20 e 6.1.21 do edital, a Comissão Permanente solicitou auxílio ao Departamento de Engenharia, através do Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil, responsável pelo setor, para que o mesmo analisasse os documentos técnicos apresentados pela proponente, informando sobre o atendimento ou não dos itens solicitados no edital. Após sua análise, o mesmo entendeu que tais documentos, foram apresentados de acordo com o solicitado no edital, bem como, referente aos demais documentos de **HABILITAÇÃO** da proponente, à Comissão Permanente verificou que também estão em conformidade com o solicitado no edital, restando a mesma devidamente **HABILITADA** e apta a prosseguir no certame. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação e considerando que há renúncia impressa por parte da proponente participante ao prazo recursal quanto a essa fase, passou-se então, para a próxima fase em que foi aberto o envelope nº 2 – Proposta de Preços da proponente habilitada. Após abertura da proposta de preços, verificou-se que,



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

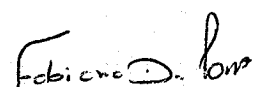
00143

classificou em primeiro lugar, a empresa cujo resultado está consignado na tabela a seguir:

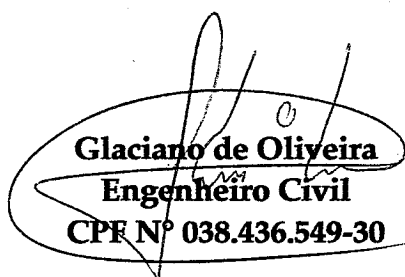
CRESCER CONSTRUTORA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Contratação de empresa especializada para execução de reforma do imóvel do Centro Municipal de Educação Infantil professora Santa Salette Martini na rua Bernardino de Souza com área de 134,37 m² no distrito de Dr. Antônio Paranhos no município de São Jorge D'Oeste conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria em anexo.	UN	1,00	59.000,00	59.000,00
Valor total R\$.....						59.000,00

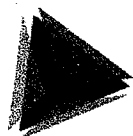
Na mesma oportunidade, foi realizada a conferência e análise da planilha orçamentaria sintética, cronograma físico financeiro e planilha de composição do BDI, pelo Sr. Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil, o qual atestou que a empresa classificada em primeiro lugar acima descrita, apresentou tais documentos de acordo com as exigências do edital, sendo assim, a mesma foi considerada classificada e vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil.


Daniel Souza Dias
Presidente
CPF N° 063.228.959-74


Fabiana Dal Ponte
Membro
CPF N° 035.596. 439-29


Sidiane Aparecida S. Sulsbach
Suplente
CPF N° 042.504.299-54


Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CPF N° 038.436.549-30



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28393409000134

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00145

AVISO DE RESULTADO E TERMO ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CRESCER CONSTRUTORA LTDA	01	59.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de Julho de 2023.

Daniel Souza Dias
Presidente da CPL
Portaria nº 2.468/2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00146

SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ 17 DE JULHO DE 2023.

Senhora Prefeita,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Tomada de preços n.º 06/2023**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Presidente da CPL
Portaria n.º 2.468/2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00147

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de preços nº 06/2023

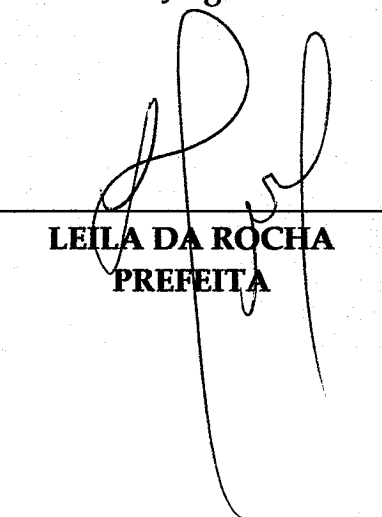
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO..

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CRESCER CONSTRUTORA LTDA	01	59.000,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 17 de Julho de 2023.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - Processo nº 149/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para toda a frota de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1- CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA CNPJ Nº 47.270.248/0001-36. Item 24 R\$ 1.164,90.	
2- MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 50.108.526/0001-68. Item 11 R\$ 317,00. Item 12 R\$ 317,00. Item 31 R\$ 865,00. Item 32 R\$ 865,00.	
3- GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 34.147.979/0001-47. Item 8 R\$ 268,00. Item 15 R\$ 279,00. Item 16 R\$ 289,00. Item 17 R\$ 445,00. Item 18 R\$ 338,00. Item 19 R\$ 450,00. Item 23 R\$ 559,99.	
4- MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ Nº 36.097.231/0001-02. Item 29 R\$ 2.182,00. Item 30 R\$ 2.182,00.	
5- IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 03.805.667/0001-50. Item 10 R\$ 418,00. Item 20 R\$ 620,00. Item 21 R\$ 676,90. Item 33 R\$ 2.398,99. Item 34 R\$ 2.398,99.	
6- PREMIUM PNEUS LTDA CNPJ Nº 33.054.804/0002-03. Item 35 R\$ 1.739,98. Item 36 R\$ 1.739,98. Item 37 R\$ 2.009,99. Item 38 R\$ 2.009,99.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 916.139,99 (Novecentos e dez mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos).	

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 19 de Julho de 2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 - Processo nº 241/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços contínuos de transporte escolar de alunos no Roteiro 16 que contempla Aviários/Morelo/Vigãno/ Escola Municipal Professor Jorge Guimarães e Dr. Antônio Paranhos e Colégio Anchieta com veículo de no mínimo 12 lugares conforme descritivo em anexo destinados à Educação Básica da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.	
1- MATHIAS TURISMO LTDA CNPJ Nº 43.147.262/0001-96. Item 01 R\$ 101.024,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 101.024,00 (Cento e um mil e vinte e quatro reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 19 de Julho de 2023.

Daniel Souza Dias
Pregoeiro
Portaria nº 2.467/2023

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNITA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CRESCER CONSTRUTORA LTDA	01	59.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de Julho de 2023.

Daniel Souza Dias
Presidente da CPL
Portaria nº 2.468/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNITA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CRESCER CONSTRUTORA LTDA	01	59.000,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 17 de Julho de 2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas credenciadas abaixo relacionadas:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R\$
OCTAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Lote 01 - itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00
ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Lote 01 - itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 19 de julho de 2023.

Daniel Souza Dias

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2468/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 03/2023 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada as empresas abaixo relacionadas:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R\$
OCTAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Lote 01 - itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00
ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Lote 01 - itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00

Homologo o presente chamamento.

São Jorge D'Oeste - Pr, 19 de julho de 2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 35/2023 - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de material elétrico e iluminação pública com base na Tabela SINAPI, em atendimento às necessidades do Município de Verê/PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote com maior desconto:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
DIOGLAS POSSIGAN EIRELI	1	1	200.000	5,70
				140.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 35/2023 - Pregão Eletrônico: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 19 de julho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 34/2023 - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI	1	1	1.500	280,00
				420.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 34/2023 - Pregão Eletrônico: R\$ 140.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 19 de julho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 57/2023. DATA: 18/07/2023. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 45/2022 de 26/12/2022, publicada em 27/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 497.477,16 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

FONTE VALOR

11 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
11.01.26.782.0023.1.011 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 834 351.130,37
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 3.841 69.637,01
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 841 76.709,78
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
A) EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:
FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA
834 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL MP 112 2.4.22.99.0.1.0 351.130,37
841 - EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 2022 1.3.21.01.0.1.01 41.069,66

B) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

FONTE DE RECURSO
3.841 - EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 2022 3.841 69.637,01

C) ANULAÇÃO:

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02.10.302.0010.1.048 - CONSTRUÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 3.841 9.049,86
11 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
11.02.15.452.0017.1.022 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis 3.841 887,25
11.02.15.452.0017.1.037 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARQUE DE EXPOSIÇÕES
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 3.841 25.703,01
Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data da Publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos deztois dias do mês de Julho de 2023. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023. PROCESSO Nº 568/2023. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epígrafe, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de Combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da frota municipal, às empresas: Clapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.091/0004-60 e Inscrição Estadual sob o nº 9017821994, com o valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). Stang Distribuidora de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.325.330/0006-88 e Inscrição Estadual sob o nº 90749215-04, com o valor total de R\$ 2.715.700,00 (Dois milhões setecentos e quinze mil e setecentos reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 19 de Julho de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CLASSIFICADOS
O lugar certo para quem quer
fazer bons negócios!

JORNAL DE BELTRÃO
3520-4000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 – Processo nº 241/2023. OBJETO: Contratação de empresa para serviços contínuos de transporte escolar de alunos no Roteiro 16 que contempla Aviários/Morelo/Viganó/ Escola Municipal Professor Jorge Guimarães e Dr. Antônio Paranhos e Colégio Anchieta com veículo de no mínimo 12 lugares conforme descritivo em anexo destinados à Educação Básica da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1- MATHIAS TURISMO LTDA CNPJ Nº 43.147.262/0001-96. Item 01 R\$ 101.024,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 101.024,00 (Cento e um mil e vinte e quatro reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 19 de Julho de 2023.

Daniel Souza Dias - Pregoeiro - Portaria nº 2.467/2023

Cod416593

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 – Processo nº 149/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para toda a frota de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1- CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA CNPJ Nº 47.270.248/0001-36. Item 24 R\$ 1.164,90.
2- MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 50.108.529/0001-68. Item 11 R\$ 317,00, Item 12 R\$ 317,00, Item 31 R\$ 865,00, Item 32 R\$ 865,00.
3- GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 34.147.979/0001-47. Item 8 R\$ 268,00, Item 15 R\$ 279,00, Item 16 R\$ 289,00, Item 17 R\$ 445,00, Item 18 R\$ 338,00, Item 19 R\$ 450,00, Item 23 R\$ 559,99.
4- MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ Nº 36.097.231/0001-02. Item 29 R\$ 2.182,00, Item 30 R\$ 2.182,00.
5- IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 03.805.667/0001-50. Item 10 R\$ 418,00, Item 20 R\$ 620,00, Item 21 R\$ 676,90, Item 33 R\$ 2.389,99, Item 34 R\$ 2.389,99.
6- PREMIUM PNEUS LTDA CNPJ Nº 33.054.804/0002-03. Item 35 R\$ 1.739,98, Item 36 R\$ 1.739,98, Item 37 R\$ 2.009,99, Item 38 R\$ 2.009,99.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 910.139,90 (Novecentos e dez mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 19 de Julho de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod416596

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas credenciadas abaixo relacionadas:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R\$
OCTAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Lote 01 – Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00
ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Lote 01 – Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 19 de julho de 2023.

Daniel Souza Dias - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2468/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 03/2023 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada as empresas abaixo relacionadas:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R\$
OCTAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Lote 01 – Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00
ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Lote 01 – Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00

Homologo o presente chamamento. São Jorge D'Oeste-Pr, 19 de julho de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod416516

AVISO DE RESULTADO E TERMO ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CRESCER CONSTRUTORA LTDA	01	59.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de Julho de 2023.

Daniel Souza Dias - Presidente da CPL - Portaria nº 2.468/2023

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUNTA SALETTE MARTINI NA RUA BERNARDINO DE SOUZA COM ÁREA DE 134,37 M² NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CRESCER CONSTRUTORA LTDA	01	59.000,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de Julho de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod416630

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 – Processo nº 249/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas mediante a prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, aos pacientes atendidos pelo Sistema Público de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1- CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAÍ & CIA LTDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. Item 01 R\$ 27,90, Item 02 R\$ 41,59.
2- VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 03 R\$ 29,69.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 35.028,00 (Trinta e cinco mil e vinte e oito reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 19 de Julho de 2023.

Daniel Souza Dias - Pregoeiro - Portaria nº 2.467/2023

Cod416649